

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 14 de março de 1955

NÚMERO 5.329

## GOVÊRNO DO ESTADO

Decreto de 19 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover "ex-officio":

De acôrdo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Mauro Arruda Burguer, ocupante do cargo de Segundo Auxiliar, padrão J, do Quadro Único do Estado, do Pôsto de Arrecadação de Ponte Serrada para a de Jaborá, município de Joaçaba.

Decretos de 1º de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acôrdo com o art. 15, item II, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Nilda Carioni, para exercer o cargo de classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de João Telemberg, para ter exercício na Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

Lenir Delambert de Oliveira, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Abigail Ventura Laus, para ter exercício no Departamento de Educação.

De acôrdo com o art. 15, item III, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Alma Zacarias da Rosa, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Dal Grande, para ter exercício na Secretaria da Agricultura.

Rosa Maria Lehmkuhl, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Arlete Neves Gonçalves, para ter exercício na Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

Remover, "ex-officio":

De acôrdo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Manoel Saturnino da Silva, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, do 8º distrito-sanitário, com sede em Tubarão para o Pôsto de Saúde de Araranguá.

Decreto de 2 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto de 1º de fevereiro de 1955, que nomeou por concurso Leonora Nilda Wisznierski, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Tanque, distrito de Cerro Negro, município de Lajes).

Decretos de 7 de março de 1955  
O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar, a pedido:

De acôrdo com o art. 95, § 1º, letra a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Evilásio Thiesen, do cargo de Estatístico-Auxiliar, classe "I", do Quadro Único do Estado.

Nomear:

De acôrdo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Ivete Terezinha Magalhães para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Dentista, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Carlos João Crippa, para ter exercício no Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", de Curitibaanos.

Decretos de 14 de março de 1955  
O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

Ao desembargador Alcebíades Valério Silveira de Souza do cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça.

Nomear:

O dr. Celso Ramos Branco para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça.

Portaria de 9 de março de 1955  
O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 151, item I, do art. anterior e 162, alínea a da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A vista do laudo médico anexo, sessenta (60) dias, a partir de 7 do corrente, com vencimento integral, a Eny Pereira do Nascimento, Estatístico-Auxiliar, "I".

### EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 1º de março de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 163, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Isabel Cecília Turnes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola de Pagará, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça), de 90 dias, com vencimento integral a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Portarias de 3 de março de 1955  
O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Ivone Melim Reinert, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Ana Régis Arantes", de São João Batista, município de Tijucas), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de novembro de 1954.

De acôrdo com o art. 163, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Lorena Gomes Vieira, Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Professora Maria Lúcia de Miranda", de Guatá, distrito de Lauro Müller, município de Orleans), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de fevereiro de 1955.

A Maria Terezinha Martins, Zelador, referência V, com exercício na Inspetoria de Educação Física, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de fevereiro de 1955.

A Maria das Dôres Cordeiro Angeloni, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Professor Jorge Schütz", da cidade de Turvo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de janeiro de 1955.

A Irma Tomazi Lazzarin, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "José do Patrocínio", de Siderópolis, município de Urussanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de janeiro de 1955.

De acôrdo com o art. 163, § 2º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Ione Vieira Cabral, Professor de Educação Física, classe I (Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, município de Florianópolis), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de janeiro de 1955.

De acôrdo com o art. 169, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Célia de Figueiredo dos Santos Professor Normalista, classe H (Grupo Escolar "Felipe Schmidt", da cidade de São Francisco do Sul), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de junho de 1954.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 3.225, de 9 de dezembro de 1954, que concedeu 60 dias de licença a Maria Delagnolo Baldissavelli, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Ida Avila Pereira", de Passo Bormann, município de Chapecó).

Dispensar:

Mary Rebelo Souza, da função de Professor Auxiliar, referência V (Escola isolada de Cêrro, distrito e município de Camboriú).

Otilia Santos da Silva, da função de Professor Auxiliar, referência V (Escola isolada de Rio Rufino, distrito e município de Camboriú).

Egídia Gasparetto, da função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Adelina Régis", da cidade de Videira).

Conceder dispensa:

A José Félix Vieira, da função de Professor de Educação Física do Curso Normal Regional "Roberto Moritz", da cidade de Ituporanga.

A José Félix Vieira, da função de Professor de Educação Física (Grupo Escolar "Mont'Alverne", da cidade de Ituporanga).

Requerimentos despachados

2 DE MARÇO

Prefeitura Municipal de Bom Retiro — Pede internamento na Colônia Santana de José Roque Rosário, Antônio Roque Rosário e Maria Roque Rosário — Interne-se por conta do Estado.

Prefeitura Municipal de Urussanga — Pede internamento na Colônia Santana de Manoel Laurindo — Interne-se por conta do Estado.

Oswaldo Wittholtz — Pede internamento na Colônia de Haroldo Cauche — Interne-se.

Anselmo Piseta — Pede internamento na Colônia Santana de Erzília Piseta — Interne-se.

Antônio E. dos Santos — Pede internamento na Colônia Santana de Carmem Guilhermina dos Santos — Interne-se por conta do Estado.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.660,00.

Drogaria e Farmácia Catarinense S/A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.111,50.

Carlos Hoepcke S/A. Comércio e Indústria — Pague-se a quantia de Cr\$ 553,00.

5 DE MARÇO

Prefeitura Municipal de Joaçaba — Pede internamento na Colônia Santana de Fermínio Lopes dos Santos — Interne-se por conta do Estado.

7 DE MARÇO

Prefeitura Municipal de Imaruí — Pede internamento na Colônia Santana de Eneida Machado — Interne-se por conta do Estado.

Prefeitura Municipal de Biguaçu — Pede internamento na Colônia Santana de Maria Alexandrina de Andrade — Interne-se por conta do Estado.

Cristiano C. Pereira — Representante autorizado das Casas Fretin Comércio e Indústria e Casa dos Carimbo Ltda. de São Paulo e Porto Alegre — Pague-se a quantia de Cr\$ 37.455,00.

8 DE MARÇO

Jaime Laus — Representante autorizado da firma Metalúrgica Waling S/A. de Porto Alegre — Pague-se a quantia de Cr\$ 229.933,00.

Arnaldo Luz — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.185,00.

Meyer & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 195,30.

Drogaria e Farmácia Catarinense S/A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 12.903,30.

Meyer & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 143,50.

9 DE MARÇO

Pereira Oliveira & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 40.000,00.

Pedro Xavier & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 225,00.

João Jorge Mussi & Irmãos — Pague-se a quantia de Cr\$ 24.615,00.

Arnaldo Luz — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.324,00.

Prefeitura Municipal de Tubarão — Pede-se internamento na Colônia Santana de João Luiz da Silva — Interne-se por conta do Estado.

(292)

**FAZENDA**

Portaria de 8 de março de 1955

**SECRETARIO RESOLVE**  
Designar:

Adão João Cactano, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência E, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Jaguaruna, no município de Jaguaruna, ficando dispensado do Posto de Fiscalização de Sefé da Praia, município de Araranguá.

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Resumo do termo de contrato firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o sr. **Acelino Inácio Costa** em 4-2-55, a vigorar de 1-2-55

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.  
Nome do contratado — Acelino Inácio Costa.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Mecânico.  
Repartição — DER.  
Remuneração — Cr\$ 2.400,00.  
Verba — Pessoal Variável.  
Duração — Dois (2) anos.  
Data da assinatura — 4-2-55.

Resumo do termo de contrato firmado em 28-1-55, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a sra. **Neiva Zenfê da Silva**, a vigorar do dia 1º de fevereiro de 1955.

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.  
Nome do contratado — Neiva Zenfê da Silva.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Escriturário Classe D.  
Repartição — DER.  
Remuneração — Cr\$ 1.600,00.  
Verba — Pessoal Variável.  
Data da assinatura — 1-2-55.  
Duração — Dois (2) anos.

Resumo do termo de contrato firmado em 26-1-55, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o sr. **Plínio Francisco Hahn**, a vigorar do dia 1-2-55.

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.  
Nome do contratado — Plínio Francisco Hahn.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Escriturário Classe C.  
Repartição — DER.  
Remuneração — Cr\$ 1.750,00.  
Verba — Pessoal Variável.  
Duração — Dois (2) anos.  
Data da assinatura — 28-2-55.

Resumo do termo de contrato firmado em 3-2-55, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o eng. sr. **João Kalafatas**, a vigorar do dia 4-2-55.

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.  
Nome do contratado — João Kalafatas.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Engenheiro Classe C.  
Repartição — DER.  
Remuneração — Cr\$ 5.000,00.  
Verba — Pessoal Variável.  
Duração — Dois (2) anos.  
Data da assinatura — 3-2-55.

Resumo do termo de contrato firmado em 3-2-55, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o sr. eng. **Graciano Souza**, a vigorar de 1-2-55.

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.  
Nome do contratado — Graciano Souza.  
Nacionalidade — Brasileira.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Edital n. 1.171**

De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", de que nesta data na sessão da Câmara Civil, foi assinado e venerando acórdão, cuja conclusão é do teor seguinte:

Agravo n. 2.321, da comarca de Chapeco, em que são agravantes Colonização e Madeiras Oeste Ltda. e outros e são agravados o espólio de Lauretina de Lara Rodrigues e outros: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença agravada. Custas pelos agravantes".

Função — Engenheiro Classe C.  
Repartição — DER.  
Remuneração — Cr\$ 5.000,00.  
Verba — Pessoal Variável.  
Duração — Dois (2) anos.  
Data da assinatura — 28-1-55.

Resumo do termo de contrato firmado em 28-1-55, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o eng. **José Leão Dutra**, a vigorar de 1-2-55.

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.  
Nome do contratado — José Leão Dutra.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Engenheiro Classe C.  
Repartição — DER.  
Remuneração — Cr\$ 5.000,00.  
Verba — Pessoal Variável.  
Duração — Dois (2) anos.  
Data da assinatura — 29-1-55.

Resumo do termo de contrato firmado em 28-1-55, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o eng. **Moacir Mondardo**, a vigorar de 1-2-55.

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.  
Nome do contratado — Moacir Mondardo.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Engenheiro Classe C.  
Repartição — DER.  
Remuneração — Cr\$ 5.000,00.  
Verba — Pessoal Variável.  
Duração — Dois (2) anos.  
Data da assinatura — 28-1-55.

Resumo do termo de contrato firmado em 17-1-55, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o sr. **Juvêncio de Araújo Figueredo**, a vigorar de 1-1-55.

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.  
Nome do contratado — Juvêncio de Araújo Figueredo.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Auxiliar de Topógrafo Classe B.  
Repartição — DER.  
Remuneração — Cr\$ 2.500,00.  
Verba — Pessoal Variável.  
Duração — Dois (2) anos.  
Data da assinatura — 30-1-55.

Resumo do termo de contrato firmado em 28-1-55, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o sr. **José Francisco de Souza**, a vigorar de 1-2-55.

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.  
Nome do contratado — José Francisco de Souza.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Mecânico.  
Repartição — DER.  
Verba — Pessoal Variável.  
Duração — Dois (2) anos.  
Remuneração — Cr\$ 2.800,00.  
Data da assinatura — 1-2-55.

DER, em 4 de março de 1955.  
**Neusa Maria S. P. de Melo**, Escri-turário Classe C.

**NOTICIÁRIO**

**PALACIO DO GOVERNO**

Foram recebidos, dia 11, para despachos, pelo Governador do Estado, os senhores Secretários da Fazenda, da Agricultura, da Viação e Obras Públicas e da Educação e Saúde; o presidente da CESPE, o diretor de Obras Públicas e o coronel comandante da Polícia Militar.

ca agravada. Custas pelos agravantes".  
Cartório em Florianópolis, 10 de março de 1955.

**Osvaldo Fernandes**, escrivão.

**Edital n. 1.172**

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", de que nesta data na sessão da Câmara Criminal, foram assinados os venerandos acórdãos, cujas conclusões são do teor seguinte:

Desaforamento n. 5.594, da comarca de Videira, requerente a Justiça, por seu promotor e requerido **João Pereira da Silva** (vulgo Bombacha): "por conformidade de votos, indeferir o pedido. Sem custas".

Recurso criminal n. 5.589, da comarca de Florianópolis, recorrente dr. Rubens de Arruda Ramos e recorrida a Justiça, por seu promotor: "por conformidade de votos, preliminarmente, não conhecer do recurso. Custas pelo recorrente".

Recurso criminal n. 5.590, da comarca de Rio do Sul, recorrente dr. juiz de direito e recorrido **Alcebiades Castellam**: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida. Sem custas".

Recurso criminal n. 5.597, da comarca de Indaial, recorrente dr. juiz de direito e recorrido **Tito Depin**: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso tão somente para fixar em seis anos, no mínimo, na conformidade do disposto no art. 91, § 1º, inciso I, do Código Penal, a duração da internação em manicômio judiciário, fixada em dois pela sentença recorrida. Sem custas".

Apelação criminal n. 8.580, da comarca de Mafra, apelante a Justiça, por seu promotor e apelado **João Dmterko**: "por conformidade de votos, dar provimento a apelação para anular o julgamento e determinar que novo seja submetido o apelado Custas afinal".

Apelação criminal n. 8.582, da comarca de Araranguá, apelante a Justiça, por seu promotor e apelado **Antônio Luiz Pereira**: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e car-lhe provimento para, anulando o julgamento a que foi o apelado sujeito, mandar que a novo seja submetido. Custas afinal".

Cartório em Florianópolis, 11 de março de 1955.

**Osvaldo Fernandes**, escrivão.

**Edital n. 3.068**

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, em data de 9 do corrente, na sessão ordinária das Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno, foram assinados os acórdãos nos seguintes autos:

Habeas-corpus n. 2.387, da comarca de Jaraguá do Sul, em que é impetrante o dr. **Arquimedes Dantas** e pacientes **Guilherme Willy Emilio Wolkmann** e **Helmut Milnitz**. Relator o sr. des. **Ferreira Bastos**, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e consoantes o parecer verbal do exmo. sr. dr. procurador geral do Estado, conhecer do pedido e denegá-lo. Custas pelos pacientes".

Em audiência, recebeu S. Excia. os deputados **Valdomiro Silva**, **Pelágio Parigot de Sousa** e **Afonso Ghizzo**; os srs. **Ernesto Rigggenbach**, **Acácio Melo**, **prefeito Domínio Piloto**, de **Urus-sanga** e **dr. Paulo Blasi**, diretor interino da **Imprensa Oficial**.

Sábado último, despacharam com o Governador do Estado, os senhores Secretários da Agricultura, da Educação e Saúde e da Viação e Obras Públicas.

Em audiência, foram recebidos os srs. engenheiro **Wenceslau Breves**, deputado **Afonso Ghizzo** e **José Zanin**.

Habeas-corpus n. 2.388, da comarca de Mafra, em que é impetrante e paciente **André Rocha**. Relator o sr. des. **Ferreira Bastos**, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do exmo. sr. dr. procurador geral do Estado, conhecer do pedido e denegá-lo, pagas as custas pelo impetrante".

Habeas-corpus n. 2.389, da comarca de Brusque, em que é impetrante **Alaide Maria Machado** e paciente **Carlos Silvério Machado**. Relator o sr. des. **Hercílio Medeiros**, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e consoante o parecer verbal do exmo. sr. dr. procurador geral do Estado, preliminarmente, conhecer do pedido, e, no mérito, julgá-lo prejudicado, em face da informação prestada a este Tribunal pelo dr. juiz de direito em exercício, de que foi, por sua excia., relaxada a prisão decretada contra o paciente. Sem custas".

Mandado de segurança n. 143, da comarca de Ibirama, em que é requerente **Hermann Schlup**, presidente da Câmara Municipal e requerido **Osmar Staudinger**, prefeito municipal. Relator o sr. des. **Osmundo Nóbrega**, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Tribunal de Justiça, dar-se por incompetente para processar e julgar, originariamente o presente mandado de segurança e determinar a devolução dos autos ao dr. juiz de direito da comarca de Ibirama, competente para processá-lo e julgá-lo. Custas afinal".

Recurso de mandado de segurança n. 52, da comarca de Blumenau, em que é recorrente o dr. juiz de direito e recorrido **Vitorino Braga**. Relator o sr. des. **Alves Pedrosa**, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Tribunal de Justiça, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos que estão de acordo com o direito e a prova dos autos. Custas na forma da lei".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 10 de março de 1955.

**Nair Caldeira Gonzaga**, 1º sub-secretário.

**Edital n. 3.069**

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 17 do corrente, os seguintes autos.

Agravo n. 2.286, da comarca de Criciúma, em que agravante **Meridional Companhia de Seguros** e agravado **Pedro Manoel David**. Relator o sr. des. **Flávio Tavares**.

Agravo n. 2.279, da comarca de Criciúma, em que é agravante o **Lloyd Industrial Sul Americano Sociedade Anônima** e agravado **Antônio Fidelis Martins**. Relator o sr. des. **Osmundo Nóbrega**.

Agravo n. 2.283, da comarca de Criciúma, em que é agravante o **Lloyd**

Industrial Sul Americano S. A. e agravado Júlio Manoel Medeiros. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Agravo n. 2.276, da comarca de Criciúma, em que agravante o Lloyd Industrial Sul Americano S. A. e agravado Manoel Caetano. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.324, da comarca de Videira, em que é agravante Atalaia, Companhia de Seguros e agravado Armando de Barros. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.336, da comarca de Criciúma, em que é agravante o Lloyd Industrial Sul Americano S. A. e agravado Antônio Américo. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.281, da comarca de Criciúma, em que é agravante o Lloyd Industrial Sul Americano S. A. e agravado João Sebastião Pires. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Agravo n. 2.325, da comarca de Blumenau, em que é agravante a Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes e agravado Leopoldo Wilhelm. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Agravo n. 2.329, da comarca de Ibirama, em que é agravante Atalaia Companhia de Seguros e agravado Antônio Eraz. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Apelação de desquite n. 866, da comarca de Canoinhas, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Willy Henrique Hoepfner e sua mulher. Relator o sr. des. Flávio Tavares, revisores os srs. des. Osmundo Nóbrega e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 1.059, da comarca de Blumenau, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Ewald Wandrey e sua mulher. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 10 de março de 1955.

**Nair Caldeira Gonzaga**, 1º sub-secretário.

**Edital n. 3.070**

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 21 do corrente os seguintes autos.

Agravo n. 2.268, da comarca de Criciúma, em que é agravante Lloyd Sul Americano e agravado Francisco Laurindo Figueiredo. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.252, da comarca de Criciúma, em que é agravante José Custódio e agravado Lloyd Industrial Sul Americano. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.332, da comarca de Criciúma, em que é agravante Lloyd Industrial Sul Americano e agravado Bento José Alves. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.363, da comarca de Blumenau, em que é agravante Companhia Internacional de Seguros e agravado Feliciano F. de Oliveira. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Agravo n. 2.277, da comarca de Criciúma, em que é agravante Lloyd Industrial Sul Americano e agravado Ildefonso Antônio Souza. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Agravo n. 2.273, da comarca de Criciúma, em que é agravante Lloyd Industrial Sul Americano e agravado Dário Manoel Vicente. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Apelação de desquite n. 1.051, da comarca de Indaial, em que é apelante o dr. juiz de direito e apelados Waldo Block e sua mulher. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

Apelação de desquite n. 1.055, da comarca de Blumenau, em que é apelante o dr. juiz de direito e apelados Fritz Mailer e sua mulher. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

**FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA**

**Edital n. 5**

Classificação dos candidatos aprovados no Concurso de Habilitação de 1955.

De ordem do sr. professor dr. João David Ferreira Lima, diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina, faço público, para conhecimento dos interessados e de acordo com a Lei, e tendo em vista as notas constantes dos boletins de resultados das provas escritas e orais do Concurso de Habilitação, realizadas de 16 de fevereiro próximo passado, a 1º do corrente mês, foram classificados, para preenchimento das vagas existentes, de acordo com a ordem decrescente do total dos pontos obtidos em todas as disciplinas, os seguintes candidatos:

1 -- Pedro Osório do Nascimento	7,16
2 -- Wanda de Lima Dutra	7,02
3 -- Telmo Marengo	7,00
4 -- Raul José Raimundi	6,94
5 -- Maria Lilina Bassanesi	6,80
6 -- Florentino Carminatti Júnior	6,75
7 -- Celso Francheschini	6,72
8 -- Edward Fernandes	6,72
9 -- Hoyedo de Gouvêa Lins	6,72
10 -- Aurecy Christoval	6,69
11 -- Milton Carlos de Oliveira	6,69
12 -- Mário Climaco da Silva	6,66
13 -- Manoel Antunes de Sampaio	6,66
14 -- José de Brito Andrade	6,63
15 -- Victor Oswaldo Konder Reis	6,61
16 -- Emanuel Campos	6,58
17 -- Jamir de Abreu	6,58
18 -- Cristiano Ulibeu Winckler	6,55
19 -- José Carlos Rubim César	6,52
20 -- Nezia Roberge Evangelista	6,44
21 -- Cândido Abdon Goulart	6,33
22 -- Hélio Alves	6,33
23 -- Ieda Izabel de Mattos	6,33
24 -- Paulo Fernando Daisson Birriel	6,22
25 -- Expedito Juarez Vilaverde	6,19
26 -- Lia Therezinha Rihl	6,19
27 -- José Enéas César Athanasio	6,16
28 -- Yvone Iracema Fraimer Lentz	6,14
29 -- Albino Angelo Santa Rosa	6,08
30 -- Yara Coelho de Sousa	6,05
31 -- Itacir Biasuz	6,02
32 -- Therezinha da Costa	6,02
33 -- Hilário Peruffo Netto	6,00
34 -- Mário José Caldeira Bastos	6,00
35 -- Odorico Durieux	6,00
36 -- Thomaz Marquardt	5,91
37 -- Darcy Carlos Moro	5,85

Apelação de desquite n. 1.045, da comarca de Curitibaanos, em que é apelante o dr. juiz de direito e apelados André de Souza e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores des. Flávio Tavares e Osmundo Nóbrega.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 10 de março de 1955.

**Nair Caldeira Gonzaga**, 1º sub-secretário.

**Edital n. 3.071**

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 24 do corrente os seguintes autos.

Agravo n. 2.272, da comarca de Criciúma, em que é agravante Lloyd Industrial Sul Americano e agravado Saturnino João da Silva. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.355, da comarca de Blumenau, em que é agravante Transatlântica, Cia. Nacional de Seguros e agravado Laurentino Ramos da Silva. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Agravo n. 2.359, da comarca de Blumenau, em que é agravante Transatlântica, Cia. Nacional de Seguros e agravado Eugênio Corrêa. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 10 de março de 1955.

**Nair Caldeira Gonzaga**, 1º sub-secretário.

**COMERCIO DE AUTOMÓVEIS JOÃO BUATIM S. A.**

**Ata da assembléia geral ordinária**

As nove horas do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, no escritório da firma Comércio de Automóveis João Buatim S. A., sito à rua Marechal Deodoro, 305, nesta cidade de Lajes, em virtude de convocação prévia anunciada no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", edições ns. 5.309, 5.310 e 5.311, dos dias 10, 11 e 14 de fevereiro de 1955, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas abaixo assinados, representando o total do capital social, conforme comprova o livro de presença dos acionistas que foi assinado pelos mesmos mediante a apresentação das ações. Assumindo a presidência o acionista sr. João Buatim, diretor-presidente, depois de convidar 5 mim, Hugo de Castro Brascher, para secretário, declarou aberta a sessão, determinando que se procedesse a leitura do edital de convocação publicado no jornal acima e cujo teor é o seguinte: "Comércio de Automóveis João Buatim S. A. — Assembléia geral ordinária. 1ª convoca-

— Hermínio Eoabaid	5,88
39 — Ronaldo Pinho Carneiro	5,86
40 — Genesio Dadam	5,83
— Haroldo Silva	5,83
— Luiz Leo Rihl	5,83
43 — Henrique Gabriel B. Berghausen	5,75
44 — Cyro Campos	5,77
— Heilo Moreira da Silveira	5,77
46 — Júlio Costamilan	5,66
— Norberto Brand	5,66
48 — Florivaldo Diniz	5,61
— Túlio Luiz Zanchet	5,61
50 — Homero Bellini	5,58
— Paulo Luiz Nedel	5,58
52 — Evaldo Vilela	5,50
— Florisbela Maria Bittencourt	5,50
— Telmo Heitor Fett	5,50
55 — Acary Pacheco	5,44
— Hélio Peixoto	5,44
— Jair de Oliveira Mattos	5,44
58 — Dilza Anderson Monteiro	5,41
— Paulo Cardoso	5,41
— Riccotti Queluz	5,41
— Sérgio Alberto Egert	5,41
62 — João Luiz Ferreira de Mello	5,38
63 — Felix Albino Gomes Fôes	5,36
— Getúlio Augusto Lazari	5,36
— Willy Victor Sanvito	5,36
66 — Francisco José Pereira	5,33
— Luiz Carlos Silva	5,33
— Sinval Belo	5,33
69 — Sérgio Alberto da Nóbrega	5,25
— Altair da Silva Cascaes Sobrinho	5,25
— José Lopes	5,16
72 — Antônio Botelho Abreu Irmão	5,16
— Eloi Luiz Dadam	5,16
— Ivan Carlos Schmidt	5,16
75 — Mário Wiethorn	5,13
— Raimundo Waldyr dos Santos	5,13
77 — José Dias	5,11
78 — Arthur Rodolpho Sullivan	5,08
— Jaime Destri	5,08
80 — Hercílio Isolani	5,06
81 — Edson Westphal	5,05
82 — Aureo Vidal Ramos	5,02
— João Ruy Spoganicz	5,02
— Luiz Acastro Campos Gonçalves	5,02
— Waldemiro Simões de Almeida	5,02
— Waldyr Pedro Del Prá Netto	5,02
87 — Arturo Buzzi	5,00
— Luiz Carlos Bastos	5,00
— Wilson Guarany Vieira	5,00
— João Martins	5,00

Requereram a inscrição 122 candidatos, sendo 3 indeferidos, por não completarem a documentação. Desistiram do concurso — 3. Não compareceram — 6. Reprovados — 20.

Secretaria da Faculdade de Direito de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Oswaldo Bulcão Vianna**, diretor da Secretaria.

**João David Ferreira Lima**, diretor.

**Renato Ramos da Silva**, inspetor federal.

**ELETRO-TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A**

**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações.

Florianópolis, 11 de março de 1955.  
**Leonel T. Pereria**, diretor-presidente.

**Juvenal N. Pereira**, diretor-gerente.  
3-1 (960)

ção. Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade acima designada a comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1955, às nove horas, no escritório desta sociedade, sito à rua Marechal Deodoro n. 305, em Lajes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, notadamente do balanço, lucros e perdas, parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1954. II — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1955. III — Assuntos de interesse social. (ass.) **João Buatim**, diretor-presidente. Finda a leitura o senhor presidente, dando início aos trabalhos, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, submeteu a aprovação da assembléia geral, o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes que foram estudados e discutidos, facultando, nessa ocasião a palavra a quem deles quizesse fazer uso. Como nenhum dos presentes se manifestasse, foi iniciada a votação, acabando-se por verificar que todos os presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram sem restrições os documentos acima mencionados. Em seguida o senhor presidente passou ao segundo item da ordem do dia determinando que se procedesse a eleição do conselho fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1955, bem como da nova diretoria para o período de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1956, visto ter terminado o tempo da atual diretoria. Tomando a palavra o acionista dr. Mário Teixeira Carrilho propôs fosse reeleita a atual diretoria para o novo período. Submetida à aprovação da assembléia foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando, portanto, reeleitos, para o cargo de diretor-presidente o sr. João Buatim; para o de gerente o sr. Alfredo Abou Hatem, também conhecido como Alfredo Buatim, conforme certidão de 31 de maio de 1954, expedida pelo escritório do Cível e Comércio da Primeira Vara da comarca de Lajes, processo 3.911; para o cargo de diretor-sub-gerente o sr. Jorge Salm Chidise; para o cargo de diretor-técnico o senhor Platano Lenzi e para o de diretor-secretário o senhor Hugo de Castro Brascher, todos reeleitos com os mesmos vencimentos. Para membros do conselho fiscal foram votados e eleitos os seguintes senhores. Efetivos: Mário Cruzeiro, Agneio Arruda (releito), Werner Hoeschl (releito). Suplentes: Bernardino Gevaerd, Curt Appel e Túlio Fluzza de Carvalho, todos reeleitos. Passando ao terceiro ponto da ordem do dia o senhor presidente facultou a palavra a quem deles quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura desta no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida pelo secretário, a ata dos trabalhos, que depois de aprovada por unanimidade, foi assinada pela mesa e por todos os acionistas, presentes. Lajes, 26 de fevereiro de 1955, seguem as assinaturas **João Buatim**, **Hugo de Castro Brascher**, **Oswaldo Lenzi**, **Nelson Vieira do Amaral**, dr. **Mário Teixeira Carrilho**, **Alfredo Buatim**, **Chafila Atim**, **Silvio Ramos**, **Georges Bou Hatem**. Esta transcrição é autêntica e confere com o original lavrado no livro n. 1 fls. 21, 21 v. e 22. Lajes, 26 de fevereiro de 1955. **Hugo de Castro Brascher**, secretário.

**DECIMA SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

**Reservistas do Exército**

Ao mesmo tempo que a C. R. remete semanalmente certificados de Reservistas e de Isenção para as JAM e Delegacias, lembra a Chefia a conveniência dos interessados procurarem informações precisas junto aos Delegados do Recrutamento e Juntas de Alistamento Militar a respeito do andamento de seus processos.

A remessa correspondente à semana de 28/2/55 à 5/3/55 é a seguinte:

**São José:** José Matos.  
**Palhoça:** José Aloisio Horstmann, Alvarino Antonio Valgas, Artur da Silva.  
**Pôrto Belo:** Irineu João da Silva.

**Tijucas:** José Ricardo Lourenço, Renaldo Manoel, Walmor Piva, Nilton Lopes da Silva.

**Brusque:** Waldemar Heck.  
**Indaial:** Antônio Paquer.

**Rio Negrinho:** Amândio Cabral Filho, Alcides Alves, Joaquim Vicente Vieira, Paulo Narloch.

**Jafaguá do Sul:** Anibeles Demarchi, Mercio Itner, Herbert Kath, Rudi Giese.

**Ituporanga:** Dorvalino Kempner, Marcelino Sebold.

**Bom Retiro:** Hilário Rovaris, Jaime Miguel da Silva, João Oscar Pelmann.  
**Imaruí:** Carlos de Sousa Costa, Bernardo Sehmen.

**Laguna:** Antônio Jerônimo, Carlos Debrandino, Getúlio Dorvalino Silveira, João Acácio Bento Jeremias, José Palmato, Manoel Firmiano Neto, Valmiro Virgílio Canadido, Walmor Jovino Mendes, Ceriano Atalício de Souza, Delcídio Silveira, Fernando Manoel, João Ozório Souza, José Ribeiro, Nelson Manoel Marcor, Octávio João e Walmir Prates, Alfredo Eulino, Braz Francisco Antunes, Floriano Manoel Thomé, José Martinho da Rosa, Jenuino Marques de Oliveiras, Malaquias José Florentino, Marcelino Francisco Marques, Pedro José de Castro, Pedro Antônio Costa, Santos João Santana.

**Orleães:** Arnaldo Vieira, Bazilio Cesconette Netto, Bernardo Mazzuca Bianco, Hilário Pessato, Marinho Pontanella.  
**Sombrio:** João Orácio Lopes.

**Urussanga:** Antônio Manarin, Domingos Luiz Sacon, Elyseo Possamai, Florindo Cittadin, Ignácio Weycieleski, Izidor Cizevski, João Nava, José Cancellier, Orandino Baptista Victorio Soratto, Walmor Peraro.

**Araranguá:** Antônio Luiz da Silva, Pedro Luiz.

**Curitibanos:** Valmor Heck.  
**Concórdia:** Eley Palisqui, José Posseben, Luiz Agnelin.

**Xaxim:** Vitorio Mattiello.  
**Chapecó:** Darcy Paulo Pedett, Felice Mariano Ferronato, Pedro Aloysio Wailand.

**Jaguaruna:** Antônio João Zeferino, Alcides Cardoso Rocha, Francelino João Lessa.

**Criciúma:** Abílio Maurício, Adílio Gilgo Viana, Alcino Gregório Pacheco, Alfredo Preis, Antenor Batista, Arno Angelino Dias, Ciro Antônio André, Diomar José Fidel, Gracioso Dagostim, João Manoel Rafael, Laudelino João Cardoso, Nézio Fernando Costantino, Ovídio Meneghel, Paulo Delfino, Zeferino Benincá, Zeferino Sartor.

**Pôrto União:** José Valencio de Miranda, Miguel Antenovicz.

**Tubarão:** Adão Oliveira de Medeiros, Agenor Medeiros, Ageu Presalindo Vicente, Antônio Fernandes Gonçalves, Antônio da Silva, Antônio Samuel Bertetti, Armando Torres, Augusto João Vieira, Bento Manoel de Abreu, Bento de Oliveira Vargas, Brás Antônio Caetano, Carlos Petroski, Divo Beza, Estevão Bertotti, Flávio Machado, Francelino Bittencourt, Francisco Manoel de Souza, Geni Ernido da Silva, Geraldo Afonso da Silva, Geraldo Malaquias da Silva, Geraldo Muraro, Getúlio Rodrigues da Silva, Higino Antônio Silvério, Hilário João Constantino Fernandes, Irineu Mota Fernandes, João Francisco Godoy, João José Lenas, João Luiz Gomes, João Martinho Lúcio, Joaquim Thomaz Nazário, José Avila, José de Amaral, José Firmínio da Silva, José Irene, José Oliveira Paes, José Pascoal Felicidade, José

**CARLOS HOEPCKE S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Assembléia geral ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas da "Carlos Hoepcke S. A., Comércio e Indústria" a se reunirem em assembléia geral ordinária, que será realizada no dia 25 de março, às 16 horas, na sede social à rua Conselheiro Mafra, n. 30, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do Dia**

- 1) Exame, discussão e aprovação do balanço e das contas relativas ao exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
- 2) Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1955.
- 3) Outros assuntos do interesse da sociedade.

Florianópolis, 10 de março de 1955.

**Acelon Dário de Sousa, diretor-presidente.**

(3-2) (820)

**COMERCIO E INDUSTRIA JOAO DUARTE SILVA JUNIOR S. A.**

**Assembléia geral ordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária desta sociedade a realizar-se na sede da mesma, à Praça Vidal Ramos Senior, n. 32, nesta cidade às 10 horas do dia 20 de março de 1955, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- a) Apresentação e aprovação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
- b) Eleição da nova diretoria;
- c) Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1955;
- d) Outros assuntos de interesse social.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Lajes, 9 de março de 1955.

**João Duarte Silva Júnior, diretor-presidente.**

(3-1) (962)

Turibio de Bittencourt, Lourenço Brunning, Manoel Balduino, Manoel Francisco Mendes, Manoel José Luciano, Manoel Tomaz Serafim, Nelson Marques Ricardo, Nilo Medelon, Nilzo Silva, Orlando Inácio Duarte, Osmar Antunes, Patrício Manoel Antônio Luiz, Pedro Anselmo Carginin, Pedro Camilo Gonçalves, Pedro Saturno de Farias, Pedro Torres, Querino de Oliveira, Raymundo Matheola, Roberto Oening, Salomão Domingos Marcelino, Satin David Del Sante, Serafim Medeiros Fernandes, Serenus Luiz Alberton, Silvestre Willimann, Simplicio de Pieri, Valdemar Bernardini, Virmo João Silvano, Vitorio Eing, Waldemar Gregório Corrêa, Waldemar de Souza Anselmo, Waldemar de Oliveira Rosa, Waldir Menegalli, Walmor Irineu Ismael da Silva, Walmor Rodolfo Beckhauser, Antônio Firmino José, Atílio Mattiella, Dário Cândido Pereira, Delfino Bardini, Estevam Zeferino, Eulides Sabino de Souza, Eugênio Medeiros, Felício Goulart Frederico, Gino Martinho Cardozo, José Antônio da Silva, José Florêncio da Silva, José Antônio Martins, José Maciel, João Demétrio Tavares, João José Martins, Jovêncio Rufino Machado, Jovino João Mendes, Julio Aristides dos Santos, Juvenal Mattos da Silva, Leopoldino de Prá Corrêa, Luiz Romualdo Machado, Luiz Goulart Frederico, Luiz José Fernandes, Manoel Vitorino de Jesus, Manoel Alvaro Domingos, Manoel Custódio Braga, Paulo Sanchetti, Paulo Bittencourt, Paulo Lecks, Pedro José Izidoro, Pedro Mendes da Silva, Pedro Vargas, Raul Kruger, Sebastião Sá de Vargas, Sebastião de Medeiros, Virgílio Vargas.

Florianópolis, 5 de março de 1955.

**Eurico Ribeiro Torgo, coronel chefe da 16ª C. R.**

(1265)

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS**

**Delegacia de Santa Catarina**

**EDITAL**

**Eleições para membro do conselho fiscal**

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pela comissão local de eleições, na forma do art. 12, das Instruções baixadas pelo Departamento Nacional de Previdência Social, em obediência ao art. 3º, da Lei n. 2.155, de 2 de janeiro de 1954, convoca os senhores delegados eleitores: 1) representantes dos Sindicatos de categoria profissional (de empregados) a comparecer às 9 horas do dia vinte e oito (28) de março do corrente ano, e, 2) representantes de Sindicatos de categoria econômica (patronais) a comparecer às 9 horas do dia trinta (30) de março do corrente ano, à sede desta Delegacia, sita a rua Felipe Schmidt n. 37, 1º andar, sala da secretaria, nesta capital, para a eleição, em assembléia de delegados-eleitores, dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal do Instituto, das respectivas categorias.

No caso de não ser alcançado o quorum previsto no parágrafo único, do art. 21, das citadas instruções, isto é, a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos delegados-eleitores da respectiva categoria, a eleição, assim transferida, será realizada, no primeiro dia útil imediato, à mesma hora e local, com qualquer número de delegados presentes, independentemente de nova convocação.

**Francisco Câmara Neto, delegado.**  
**João Baptista Bonnassis, pres. da com. local de eleições.**

(2-1) (946)

**REGISTRO CIVIL**

**Editai**

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Fernandes da Silva e Alzira Maria da Luz, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, servente, nascido em Santo Amaro da Imperatriz, filho de Constantino Fernandes da Silva e Francisca Marcelina de Jesus. Ela, doméstica, nascida nesta capital, filha de Silvana Clementina da Luz. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 11 de março de 1955.

**Fernando Campos de Faria, oficial.**

(1393)

**COMPANHIA TECNICA DE CONSTRUÇÕES**

**Assembléia geral ordinária**

Com o presente são convidados os senhores acionistas desta Companhia para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 23 de março do corrente ano, às 17 horas, na sede social, com a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954;
- 2º — Eleição da diretoria e fixação de vencimentos;
- 3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes e fixação de vencimentos;
- 4º — Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 17 de fevereiro de 1955.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

**J. B. Buschele.**  
**Paulo H. Buschele.**

(3-2)

**F. ZIMMERMANN S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA**

**Assembléia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1955, às 10 horas da manhã, nos escritórios da Sociedade, no lugar Atalanta, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Apresentação e aprovação do relatório da diretoria, balanço, contas de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.
- 2º — Eleição da nova diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos de interesse da Sociedade.

Atalanta, 31 de janeiro de 1955.

**Maria Zimmermann, diretor-presidente.**

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta Sociedade, em Atalanta, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Atalanta, 31 de janeiro de 1955.

**Maria Zimmermann, diretor-presidente.**

(3-2) (932)

**A MOTOLANDIA S. A. — INDUSTRIA E COMERCIO**

**Assembléia geral extraordinária**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril, p. vindouro, às quatorze (14) horas, na sede social, sita à rua 15 de Novembro, n. 23, nesta cidade, com a seguinte.

**Ordem do dia**

- 1º — Ateração dos estatutos.
- 2º — Aumento do capital social.
- 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 8 de março de 1955.

**Amim Reinehr, diretor-gerente**

(3-1) (950)

**Assembléia geral ordinária**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril, p. vindouro, às dez (10) horas, na sede social, sita à rua 15 de Novembro, n. 23, nesta cidade, com a seguinte.

**Ordem do dia**

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.
- 2º — Eleição do cargo vago da diretoria.
- 3º — Fixação dos vencimentos da diretoria.
- 4º — Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes, bem como, fixação de sua remuneração.
- 5º — Diversos assuntos de interesse da sociedade.

**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 8 de março de 1955.

**Amim Reinehr, diretor-gerente**

(3-1) (951)

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

**PARECER N. 408/55**

Olívio de Lorenzi Cancellier apresentou dentro do prazo legal, os documentos que comprovam as afirmações constantes dos itens I, II e III, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto n. 3.002, de 2 de junho de 1944, que regula a forma de execução do Decreto-lei n. 1.022, de 29 de maio do mesmo ano.

2. A vista do exposto, opinamos pelo julgamento da comprovação, nos termos do § 4º, do art. 6º, do citado Decreto n. 3.002.

S. S., em 4-2-1955.  
**Moacir de Oliveira**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Alcides H. Ferreira**.

- Parecer n. 409/55 — Margarida Ciriari Cim — Aprovado.
- Parecer n. 410/55 — Luiz Henrique de Diniz — Idem.
- Parecer n. 411/55 — Pedro dos Santos — Idem.
- Parecer n. 412/55 — Pedro Anastácio da Silva — Idem.
- Parecer n. 413/55 — Ludovico Luiz Boni — Idem.
- Parecer n. 414/55 — Lucina Vieira Frigo — Idem.
- Parecer n. 415/55 — Osmar Joaquim Rebelo — Idem.
- Parecer n. 416/55 — Osmarina Gastão Ferrari — Idem.
- Parecer n. 417/55 — Lorena Mendes Félix — Idem.
- Parecer n. 418/55 — Líbia Bittencourt Corrêa — Idem.
- Parecer n. 419/55 — Maria Florentino Costa — Idem.
- Parecer n. 420/55 — Maria Avelina de Oliveira Furtado — Idem.
- Parecer n. 421/55 — Maria Adelaide Jaques — Idem.
- Parecer n. 422/55 — Rosália Martins Pereira — Idem.
- Parecer n. 423/55 — Maria de Lourdes Carvalho Aragão — Idem.
- Parecer n. 424/55 — Dalva de Sousa Neves — Idem.
- Parecer n. 425/55 — Vanda Martins da Silva — Idem.
- Parecer n. 426/55 — Waldemiro Batista — Idem.
- Parecer n. 427/55 — Urbano Heil — Idem.
- Parecer n. 428/55 — Sebastião Bonassiss de Albuquerque — Idem.
- Parecer n. 429/55 — Salomão José Roussenq — Idem.
- Parecer n. 430/55 — Ruth dos Santos Zanella — Idem.
- Parecer n. 431/55 — Salvador de Souza Mira — Idem.
- Parecer n. 432/55 — Pureza Costa Roussenque — Idem.
- Parecer n. 433/55 — Rodolfo Laurentini Cordeiro — Idem.
- Parecer n. 434/55 — Maria Apolônia Koerich Konescki — Idem.
- Parecer n. 435/55 — Maria do Carmo Alves — Idem.
- Parecer n. 436/55 — Maria José da Silva Moreira — Idem.
- Parecer n. 437/55 — Laurici Rosa Schneider — Idem.
- Parecer n. 438/55 — Maria de Lourdes Pola Pescador — Idem.
- Parecer n. 439/55 — Luiz Eugênio Beirão — Idem.
- Parecer n. 440/55 — José Carlos Virtuoso — Idem.
- Parecer n. 441/55 — Dalcio Gregório Espindola — Idem.
- Parecer n. 442/55 — Erasmo Vicente Damiani — Idem.
- Parecer n. 443/55 — Mieczylau Bojarski — Idem.
- Parecer n. 444/55 — Antônio Geraldo Vieira — Idem.
- Parecer n. 445/55 — Olga Rocha da Silva — Idem.
- Parecer n. 446/55 — Odete de Oliveira Matos — Idem.
- Parecer n. 447/55 — Leni Costa Pfau — Idem.
- Parecer n. 448/55 — Laércio Leite Santiago — Idem.
- Parecer n. 449/55 — Maria Ondina Rebelo — Idem.

- Parecer n. 450/55 — José Batari — Idem.
- Parecer n. 451/55 — José Luis Hermes — Idem.
- Parecer n. 452/55 — Maria de Oliveira Melo — Idem.
- Parecer n. 453/55 — Maria de Lourdes Duarte da Silva — Idem.
- Parecer n. 454/55 — José Blasius Kuhnen — Idem.
- Parecer n. 455/55 — Maria Batista de Souza — Idem.
- Parecer n. 456/55 — Paulo Ardigó — Idem.
- Parecer n. 457/55 — Albertina Orzechowski — Idem.
- Parecer n. 458/55 — Católico Ribeiro Esteves — Idem.
- Parecer n. 459/55 — Armando Rodrigues Feijó — Idem.
- Parecer n. 460/55 — Ary Saldanha do Amaral — Idem.
- Parecer n. 461/55 — Aprígio Manoel de Faria — Idem.
- Parecer n. 462/55 — Aquilino Buzzi — Idem.
- Parecer n. 463/55 — Antônia Balda Nesi — Idem.
- Parecer n. 464/55 — Antenor Rodolfo da Silva — Idem.
- Parecer n. 465/55 — Alvina Stein Hames — Idem.
- Parecer n. 466/55 — Altair Reis de Oliveira — Idem.
- Parecer n. 467/55 — Adolfo Coelho dos Santos — Idem.
- Parecer n. 468/55 — Adalina Rosa Bosa Búrgio — Idem.
- Parecer n. 469/55 — Adalina Borba Coelho — Idem.
- Parecer n. 470/55 — Vitório José Pereira — Idem.
- Parecer n. 471/55 — Teresa Prim Sens — Idem.
- Parecer n. 472/55 — Targino Vieira Machado — Idem.
- Parecer n. 473/55 — Rufino Bloszowsky — Idem.
- Parecer n. 474/55 — Gervásio Polletto Broch — Idem.
- Parecer n. 475/55 — Geny Leal — Idem.
- Parecer n. 476/55 — Ericina Costa da Silveira — Idem.
- Parecer n. 477/55 — Elona Matias Müller — Idem.
- Parecer n. 478/55 — Dinah Ternes Delmarco — Idem.
- Parecer n. 479/55 — Dilmo Solon da Silveira — Idem.
- Parecer n. 480/55 — Dalva Coelho Machado — Idem.
- Parecer n. 481/55 — Maria Fernandes Viana — Idem.
- Parecer n. 482/55 — Cerino Nunes de Souza — Idem.
- Parecer n. 483/55 — Helena Lêda Biz Ceron — Idem.
- Parecer n. 484/55 — Wilma Anna Tarnawsky Leitão — Idem.
- Parecer n. 485/55 — Izabel Philipp Zacchi — Idem.
- Parecer n. 486/55 — Olívia de Campos Fernandes — Idem.
- Parecer n. 487/55 — Flavis Bondan Lazzari — Idem.
- Parecer n. 488/55 — Silvestre Rigo — Idem.
- Parecer n. 489/55 — Benta Vanolli — Idem.
- Parecer n. 490/55 — José Vicente da Silva — Idem.
- Parecer n. 491/55 — Maria da Conceição Moreira — Idem.
- Parecer n. 492/55 — Luiza Machado dos Santos — Idem.
- Parecer n. 493/55 — Tereza Gomes — Idem.
- Parecer n. 494/55 — José Colossi Lotin — Idem.
- Parecer n. 495/55 — Romualdo Durval de Borba — Idem.
- Parecer n. 496/55 — Wanda Soares da Rosa — Idem.
- Parecer n. 497/55 — Josefina Paucieri Menezes — Idem.
- Parecer n. 498/55 — Judith de Mello Coelho — Idem.
- Parecer n. 499/55 — Darcy Schmidt — Idem.
- Parecer n. 500/55 — Nilda da Silva Barros Stefanos — Idem.
- Parecer n. 501/55 — Maria Santos Rabêlo Rebelo — Idem.

- Parecer n. 502/55 — Leopoldo Nicolodelli — Idem.
- Parecer n. 503/55 — Valério Souto Sobrinho — Idem.
- Parecer n. 504/55 — Acindino Maria da Silveira — Idem.
- Parecer n. 505/55 — Odilto Marcolino de Souza — Idem.
- Parecer n. 506/55 — Flávio José Filomeno — Idem.
- Parecer n. 507/55 — Zuleida Maurício Andrade — Idem.
- Parecer n. 508/55 — Dilma Bertolina Prêve — Idem.
- Parecer n. 509/55 — Francisco Bittencourt — Idem.
- Parecer n. 510/55 — Elba Duarte Fortunato — Idem.
- Parecer n. 511/55 — Ernesto de Araújo Winckler — Idem.
- Parecer n. 512/55 — Zoé Silveira D'Ávila — Idem.
- Parecer n. 513/55 — Terezinha de Jesus Xavier da Rosa — Idem.
- Parecer n. 514/55 — Rosa Cordeiro — Idem.
- Parecer n. 515/55 — Jandira Luiza da Silva — Idem.
- Parecer n. 516/55 — Lilina Fernandes Lima — Idem.
- Parecer n. 517/55 — Mário Sónego — Idem.
- Parecer n. 518/55 — Nerêu Francisco de Campos — Idem.
- Parecer n. 519/55 — Osvaldo Costa — Idem.
- Parecer n. 520/55 — Terezinha Vieira Alipandrin — Idem.
- Parecer n. 521/55 — Anselmo J. Maldaner — Idem.
- Parecer n. 522/55 — Ivan Luiz de Mattos — Idem.
- Parecer n. 523/55 — Nadir Alves de Macêdo — Idem.
- Parecer n. 524/55 — Ana Conceição de Andrade — Idem.
- Parecer n. 525/55 — Wanda Keller Tancredo — Idem.
- Parecer n. 526/55 — José Sartori — Idem.
- Parecer n. 527/55 — José João Machado — Idem.
- Parecer n. 528/55 — Heloiza Nascimento Juncklos — Idem.
- Parecer n. 529/55 — Fernando Plácido — Idem.
- Parecer n. 530/55 — Nivaldo Lang — Idem.
- Parecer n. 531/55 — Maria Tereza Girardi — Idem.
- Parecer n. 532/55 — Luiza Apolônia Pereira da Silva — Idem.
- Parecer n. 533/55 — Maria Pureza de Oliveira — Idem.
- Parecer n. 534/55 — Serafim Joaquim Matos — Idem.
- Parecer n. 535/55 — Jovino Santana Branco — Idem.
- Parecer n. 536/55 — Virgínio Amaro Pereira — Idem.
- Parecer n. 537/55 — Djalma Marques Escaravaco — Idem.
- Parecer n. 538/55 — Angelina J. da Silva Schmitz — Idem.
- Parecer n. 539/55 — Vilma Matos da Luz — Idem.
- Parecer n. 540/55 — Virgílio de Oliveira Barbosa — Idem.
- Parecer n. 541/55 — Leonel Israel — Idem.
- Parecer n. 542/55 — Maria da Silva — Idem.
- Parecer n. 543/55 — Lauro Carneiro Pinto — Idem.
- Parecer n. 544/55 — Manoel Zeferina de Souza — Idem.
- Parecer n. 545/55 — Doralice de Souza Borges — Idem.
- Parecer n. 546/55 — Herondina Riesenberga Sava — Idem.
- Parecer n. 547/55 — Pedro Osvaldo Müller — Idem.
- Parecer n. 548/55 — Jandira Brandel de Souza — Idem.
- Parecer n. 549/55 — Robela Bondan De Cól — Idem.
- Parecer n. 550/55 — Margarida Pegoraro — Idem.
- Parecer n. 551/55 — Margarida Francisca da Silva Soares — Idem.
- Parecer n. 552/55 — Maria Cancellier Fabro — Idem.
- Parecer n. 553/55 — Ruy Barbosa de Amorim — Idem.

- Parecer n. 554/55 — Bernardino Manoel Amaro — Idem.
- Parecer n. 555/55 — Sebastiana Lamarec Orestes — Idem.
- Parecer n. 556/55 — Zenaide Rosa de Freitas — Idem.
- Parecer n. 557/55 — Juvenal Caetano da Silva — Idem.
- Parecer n. 558/55 — Maria Luiza Chagas — Idem.
- Parecer n. 559/55 — José Ferrêira Maciel — Idem.
- Parecer n. 560/55 — Francisca Faustina Korb — Idem.
- Parecer n. 561/55 — Leony Tiago da Silva — Idem.
- Parecer n. 562/55 — Marina Lucí Medeiros — Idem.
- Parecer n. 563/55 — Vitória Slowinschi Radvanschi — Idem.
- Parecer n. 564/55 — Maria de Lourdes Andrett — Idem.
- Parecer n. 565/55 — Maria Lourdes da Rocha Nunes — Idem.
- Parecer n. 566/55 — Maria Martins Moreira — Idem.
- Parecer n. 567/55 — Maria Medeiros Raimundo — Idem.
- Parecer n. 568/55 — Maria Selma Rodrigues — Idem.
- Parecer n. 569/55 — Nelson João Pinho — Idem.
- Parecer n. 570/55 — Nemésio Silva — Idem.
- Parecer n. 571/55 — Norma Castro de Oliveira — Idem.
- Parecer n. 572/55 — Olga Caruso Mac Donald — Idem.
- Parecer n. 573/55 — Olga Marcolla Wysbeeck — Idem.
- Parecer n. 574/55 — Olinda Ortência de Oliveira — Idem.
- Parecer n. 575/55 — Ondina Amália de Oliveira — Idem.
- Parecer n. 576/55 — Orlando José Guerreiro — Idem.
- Parecer n. 577/55 — Otávio Marcos Ribeiro — Idem.
- Parecer n. 578/55 — Otilia Padoia — Idem.
- Parecer n. 579/55 — Plínio Ramos — Idem.
- Parecer n. 580/55 — Plácido Manoel de Farias — Idem.
- Parecer n. 581/55 — Pery Winckler — Idem.
- Parecer n. 582/55 — Paulo José dos Santos — Idem.
- Parecer n. 583/55 — Palmira Cardoso Cordeiro — Idem.
- Parecer n. 584/55 — Otomar Ribeiro dos Santos — Idem.
- Parecer n. 585/55 — Vidalina Xavier — Idem.
- Parecer n. 586/55 — Cristina Joana Jassmickes Ferri — Idem.
- Parecer n. 587/55 — Jovina Pereira — Idem.
- Parecer n. 588/55 — Jacy Marckioro Falchetti — Idem.
- Parecer n. 589/55 — Isaltina Cardoso Barbosa — Idem.
- Parecer n. 590/55 — Hilda Souza Cunha — Idem.
- Parecer n. 591/55 — Hilário Salvador — Idem.
- Parecer n. 592/55 — Hélio Born da Silva — Idem.
- Parecer n. 593/55 — Ivo Mercê Hartmann — Idem.
- Parecer n. 594/55 — Laura Maria da Silva — Idem.
- Parecer n. 595/55 — Zilda Jung Mendes — Idem.
- Parecer n. 596/55 — Odete Otília Ferreira Maciel Nitsche — Idem.
- Parecer n. 597/55 — Jerônima de Souza Zancanaro — Idem.
- Parecer n. 598/55 — Leonor Severino dos Santos — Idem.
- Parecer n. 599/55 — Maria Neves Farias — Idem.
- Parecer n. 600/55 — Josepha Maria Raimundo — Idem.
- Parecer n. 601/55 — Vergílio Alves de Moraes — Idem.
- Parecer n. 602/55 — Conceição Freitas Luciano — Idem.
- Parecer n. 603/55 — Arthur Pedro Franken — Idem.
- Parecer n. 604/55 — João Dias Ferraz — Idem.
- Parecer n. 605/55 — Juventina Hemkemaier Kauling — Idem.

Parecer n. 606/55 — Juraci Ferreira da Silva — Idem.  
 Parecer n. 607/55 — Maria Hipólito Chagas — Idem.  
 Parecer n. 608/55 — Alvaro Adalberto Bouson — Idem.  
 Parecer n. 609/55 — Rosa Péres Guimarães — Idem.  
 Parecer n. 610/55 — Ari Nelson do Espírito Santo — Idem.  
 Parecer n. 611/55 — Edith Luiza Miranda — Idem.  
 Parecer n. 612/55 — Amabile Benedetto — Idem.  
 Parecer n. 613/55 — Elena Eliana Colbert — Idem.  
 Parecer n. 614/55 — Leonor dos Santos Buzzilero — Idem.  
 Parecer n. 615/55 — Albani da Silva Mendes — Idem.  
 Parecer n. 616/55 — Adilia Nepomuceno Anéback — Idem.  
 Parecer n. 617/55 — Eenta Ignez Antunes Torres — Idem.  
 Parecer n. 618/55 — Mário Thomasi — Idem.  
 Parecer n. 619/55 — Sinésia Maria Coninck — Idem.  
 Parecer n. 620/55 — Edvirges Gazdzicki Kloczko — Idem.  
 Parecer n. 621/55 — Jandira Rita da Câmara — Idem.  
 Parecer n. 622/55 — Maria das Dores Cruz — Idem.  
 Parecer n. 623/55 — Francisca Alda Gomes Sella — Idem.  
 Parecer n. 624/55 — Nair Magagnin Kouchi — Idem.  
 Parecer n. 625/55 — Maria Valda Luz — Idem.  
 Parecer n. 626/55 — Angela Pereira Nascimento — Idem.  
 Parecer n. 627/55 — Maria Virgínia da Silva — Idem.  
 Parecer n. 628/55 — Alvino Alves do Nascimento — Idem.  
 Parecer n. 629/55 — Clara Kieckoeffel — Idem.  
 Parecer n. 630/55 — Adalgisa Sá dos Santos — Idem.  
 Parecer n. 631/55 — Adélia Zardo Pasin — Idem.  
 Parecer n. 632/55 — Alcides Staehelin Trierwailer — Idem.  
 Parecer n. 633/55 — Ciriaco Alves da Silva — Idem.  
 Parecer n. 634/55 — Cláudio Joaquim Rogério — Idem.  
 Parecer n. 635/55 — Braulina Rodrigues do Amaral — Idem.  
 Parecer n. 636/55 — Célia Cardoso Szpoganicz — Idem.  
 Parecer n. 637/55 — Astrogildo Soares de Carvalho — Idem.  
 Parecer n. 638/55 — Bernardina Mendonça Canuto — Idem.  
 Parecer n. 639/55 — Antônio Jader Marques — Idem.  
 Parecer n. 640/55 — Antônio Pedro Prudêncio — Idem.  
 Parecer n. 641/55 — Amélia Areão Maia — Idem.  
 Parecer n. 642/55 — Antonina da Silva Colli — Idem.  
 Parecer n. 643/55 — Alvina Henrich Ferreira — Idem.  
 Parecer n. 644/55 — Elí Malvina Heil — Idem.  
 Parecer n. 645/55 — Amabile Vitória Matos — Idem.  
 Parecer n. 646/55 — Almira Castellan Cechinel — Idem.  
 Parecer n. 647/55 — Aloisio Bohnenberger — Idem.  
 Parecer n. 648/55 — Aldo Prazeres — Idem.  
 Parecer n. 649/55 — Alex Meyer — Idem.  
 Parecer n. 650/55 — Francisco Ave-lino da Silva — Idem.  
 Parecer n. 651/55 — Germano Oscar Garcia — Idem.  
 Parecer n. 652/55 — Hebe Schwoelk de Azambuja — Idem.  
 Parecer n. 653/55 — Henrique Carlos Rogge — Idem.  
 Parecer n. 654/55 — Hilda Cardoso da Silva — Idem.  
 Parecer n. 655/55 — Elí Poletto Tecchio — Idem.  
 Parecer n. 656/55 — Eny Pereira do Nascimento — Idem.  
 Parecer n. 657/55 — Eugênio Marchetti — Idem.

**INDUSTRIA E COMERCIO HANSA S. A.**

**Assembléa geral extraordinária**

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de março próximo, às 16 horas, na sede social, à rua Dr. Getúlio Vargas, s. n., nesta cidade de Ibirama, para deliberarem sobre o seguinte

**Ordem do dia**

1º — Eleição do cargo vago na diretoria.  
 2º — Modificação dos capítulos III e V dos estatutos sociais.  
 3º — Assuntos de interesse social.

Ibirama, 24 de fevereiro de 1955.  
**Ernesto Riegenbach, diretor-presidente.**  
 (3—3) (912)

Parecer n. 658/55 — Eulina Silva Dondossola — Idem.  
 Parecer n. 659/55 — Edith P. Bogo — Idem.  
 Parecer n. 660/55 — David Gottardo — Idem.  
 Parecer n. 661/55 — Diva Cruz Alves — Idem.  
 Parecer n. 662/55 — Delovina S. Johann — Idem.  
 Parecer n. 663/55 — Cleusa Horn de Araújo — Idem.  
 Parecer n. 664/55 — Constantino Idalino de Araújo — Idem.  
 Parecer n. 665/55 — Dalila Kleinkauf Mari — Idem.  
 Parecer n. 666/55 — Clélia Mayworme Schaden — Idem.  
 Parecer n. 667/55 — Manoel Venâncio Machado — Idem.  
 Parecer n. 668/55 — Matias Erhardt — Idem.  
 Parecer n. 669/55 — Idalicio Jesuino Bento — Idem.  
 Parecer n. 670/55 — João Ferreira de Souza — Idem.  
 Parecer n. 671/55 — José Caminha — Idem.  
 Parecer n. 672/55 — João Moura — Idem.  
 Parecer n. 673/55 — João Ferreira — Idem.  
 Parecer n. 674/55 — Justina da Conceição Silva — Idem.  
 Parecer n. 675/55 — Lair Viana Martins — Idem.  
 Parecer n. 676/55 — José João Flôr Filho — Idem.  
 Parecer n. 677/55 — Judith Alves Luiz — Idem.  
 Parecer n. 678/55 — Izaltina de Souza Fernandes — Idem.  
 Parecer n. 679/55 — Iria Savi Rabello — Idem.  
 Parecer n. 680/55 — Hilda Pereira Duarte — Idem.  
 Parecer n. 681/55 — Leonel Isaias dos Reis — Idem.  
 Parecer n. 682/55 — Lídia Corbani Becker — Idem.  
 Parecer n. 683/55 — Lídia Martins — Idem.  
 Parecer n. 684/55 — Linésia Maria Coninck — Idem.  
 Parecer n. 685/55 — Lucí Broering Corrêa — Idem.  
 Parecer n. 686/55 — Julieta Ferreira Schramm — Idem.  
 Parecer n. 687/55 — Maria Aparecida da Silva Medeiros — Idem.  
 Parecer n. 688/55 — Maria Ayroso Siewerdt — Idem.  
 Parecer n. 689/55 — Manoel Carmo-na Gallego — Idem.  
 Parecer n. 690/55 — Lucí Maria de Jesus — Idem.  
 Parecer n. 691/55 — Mafalda Signorelli Ronchi — Idem.  
 Parecer n. 692/55 — Marcílio Alves Bueno — Idem.  
 Parecer n. 693/55 — Margarida Etelvina Vieira — Idem.  
 Parecer n. 694/55 — Margarida Faria Branco — Idem.  
 Parecer n. 695/55 — Manoel Marcos Fernandes Júnior — Idem.

**Approvado**  
 4-3-55  
 (Ass.) Irineu Bornhausen. (1227)

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS**

**Edital de citação**

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz de direito substituto da 1ª Circunscrição, em exercício do cargo de Juiz de Direito da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte da Companhia Frigorífico de Tubarão, lhe foi dirigido o seguinte: Exmo sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara. Companhia Frigorífico de Tubarão, por seu advogado abaixo-assinado, nos autos da ação executiva que move contra Firmino Rosa Bion, e à vista da certidão do oficial de justiça, segundo a qual o executado se encontra foragido em lugar incerto e não sabido, vem muito respeitosamente requerer a v. excia. se digne ordenar a expedição dos necessários editais, segundo autoriza o art. 177 do C. de Processo Civil, fazendo a afixação e publicação deles, conforme determina a regra processual. Nestes termos, j. esta aos autos e sendo de justiça P. deferimento. (Sobre estampilhas estaduais do valor de três cruzeiros e cinquenta centavos, inclusive taxa de Saúde Pública Estadual). Florianópolis, 25 de fevereiro de 1955. (Ass.) Heitor Steiner. Despacho: Proceda-se a citação do R. por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Fpolis, 28-2-55. (Ass.) Waldemiro Cascaes. Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara. Companhia Frigorífico de Tubarão, estabelecida em Tubarão, neste Estado, por seu procurador e advogado, abaixo assinado (doc. n. 1) devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina sob n. 564, com escritório à rua Felipe Schmidt, 42-A, 1º andar, sala 3, em Florianópolis, sendo credor da quantia de Cr\$ 13.374,40 (treze mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), pela duplicata 7/553 (à vista) e respectivos juros de mora (doc. n. 2), devida por Firmino Rosa Bion, estabelecido à Av. Mauro Ramos, n. 10, quer fazer citar o devedor para, na forma do art. 299 do C. P. C. pagar dentro de vinte e quatro horas, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento reclamado, com o acréscimo dos honorários de advogado. É certo o direito do suplicante, porque a duplicata, provindo sempre de uma operação mercantil, é título de dívida líquida, quer devidamente aceita ou não. Assim requer a v. excia. se digne de mandar passar o competente mandado de penhora executiva contra o devedor, para que, sendo este citado a pagar a aludida quantia e não o fazendo dentro de vinte e quatro horas, se proceda na conformidade dos arts. 298 e seguintes do Código citado, a penhora nas condições requeridas, protestando pelos dispositivos legais de arrombamento e requisição de força, se necessário, e ficando o executado desde logo intimado a contestar no prazo do art. 301 do referido Código. Requer ainda a citação da mulher do devedor, se casado for e se a penhora recair em bens imóveis. Dupl. n. 7/553. Cr\$ 13.125,00. Juros de mora a partir de 1º de dez de 1954. Cr\$ 249,40 — ..... Cr\$ 13.374,40. Honorários de 20% — ..... Cr\$ 2.674,80 — Cr\$ 16.049,20. Da-se, portanto, à presente o valor de ..... Cr\$ 13.374,40. Nestes termos P. deferimento. Sobre estampilhas estaduais no valor de três cruzeiros e cinquenta centavos), inclusive taxa de Saúde Pública Estadual). Florianópolis, 29 de fevereiro de 1955. (Ass.) Heitor Steiner. Documentos: 1 e 2 em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A. à conclusão, Florianópolis, 3-1-55. (Ass.) Waldemiro Cascaes. Subindo os autos à conclusão receberam o seguinte despacho: Expeça-se o competente mandado. Fpolis, 3-2-55. Waldemiro Cascaes. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS**

**Edital de citação**

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara — Feitos da Fazenda Pública da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 9 de abril, às 10 horas, a frente do edifício da 4ª Vara, à rua Visconde de Ouro Preto, 62, o porteiro dos auditórios de Juízo, trará à público pregão de venda e arrematação, à quem mais der e maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), o seguinte: N. 1) Terreno situado à Estrada Geral do Saco Grande, distrito de Santo Antônio de Lisboa, neste município, medindo 33 metros de frente ao oeste, à dita Estrada, por 1.500 de extensão da frente aos fundos, a leste, onde entesta com o leito da Ribeira Geral, dividindo-se pelo lado direito ao norte, com propriedade de Manoel Amaro Loriano, e pelo lado esquerdo, sul, com propriedades de Emídio Furtado e de Manoel Amaro Loriano, avaliada por cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). N. 2) Uma pequena casinha edificada no mesmo terreno, atualmente em ruínas, construída de madeira, coberta de telhas, avaliada por mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). Os imóveis acima foram inventariados por falecimento de Joaquim Vicente Avila e sua mulher Lídia Vicente Avila, também conhecida por Lídia Vicente Avila. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Vinicius Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Confere com o original. O escrivão: Vinicius Gonzaga. (894)

**INDUSTRIA ANTÔNIO KAESEMDEL S. A.**

**CONVOCAÇÃO**

**Assembléa geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 23 de abril próximo vindouro, no escritório da Sociedade, em Oxford, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e mais documentos relativos ao exercício de 1954.  
 2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1955.  
 3º — Assuntos diversos de interesse social.

**Aviso**

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, em Oxford, os documentos mencionados no art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. São Bento do Sul, 4 de março de 1955.

**Antônio Kaesemodel, diretor-presidente.**  
 (3—3) (919)

e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (ass.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão o subscrevi. (Ass.) Waldemiro Cascaes, juiz de direito da 1ª Vara em exercício. Confere com o original, Hygino Luiz Gonzaga, escrivão do Cível da 1ª Vara. (869)

**S. A. CASTELLI — COMERCIO E INDUSTRIA**

**Assembleia geral ordinária  
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 31 de março do corrente ano, na sede social, em Caçador, às 9 horas, com a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954.

2º — Eleição da diretoria de conformidade com os estatutos.

3º — Alteração dos honorários dos diretores.

4º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

5º — Assuntos do interesse da Sociedade.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Sociedade os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Caçador, 18 de fevereiro de 1955.

Arlindo Lambert, diretor.

(3—3)

(915)

**DE MARCO ARGENTA S. A. — INDUSTRIA E COMERCIO**

**Assembleia geral ordinária  
1ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas, a comparecerem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de abril do corrente ano, em sua sede social em Videira, às 20 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º) Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954.

2º) Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e fixação de honorários.

3º) Assuntos de interesse social.

**Aviso**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Videira, 18 de fevereiro de 1955.

Júlio Pelaez, diretor.

(3—3)

(892)

**METALURGICA DOUAT S. A.**

**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas da Metalúrgica Douat S. R. para a assembleia geral ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 7 de abril de 1955, às 15 horas, na sede social, à rua Rodrigues Alves, 466, em Joinville, afim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º) Apresentação, discussão e aprovação do balanço, conta de "lucros e perdas", relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.

2º) Eleição da diretoria.

3º) Eleição do conselho fiscal.

4º) Diversos assuntos de interesse social.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Metalúrgica Douat S. A., na sede social, à rua Rodrigues Alves, n. 466 nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 1º de março de 1955.

Arnaldo Moreira Douat, diretor.

Henrique Douat Filho, diretor.

(3—3)

(895)

**USINA METALURGICA JOINVILLE S. A.**

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Itajahy, 287, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 12 de fevereiro de 1955.

A diretoria.

(3—3)

(885)

**LABORATORIO "ODIN" S. A.**

**Aviso**

Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas desta sociedade, que se acham à sua disposição na sede da mesma, à rua 15 de Novembro, 748, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 21 de fevereiro de 1955.

Walter Haufe, diretor-presidente.

**Convocação**

São convidados os srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril próximo às 17 horas, no escritório da sociedade à rua 15 de Novembro, 748, com a seguinte

**Ordem do dia**

1) Leitura e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954.

2) Eleição do conselho fiscal.

3) Assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 21 de fevereiro de 1955.

Walter Haufe, diretor-presidente.

(3—3)

(886)

**COMPANHIA JENSEN — AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Convocação**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a comparecer à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 1955, às 9 (nove) horas, nos escritórios da Sociedade em Itupava Central, município de Blumenau, obedecendo à seguinte

**Ordem do dia**

1º — Aprovação do balanço geral; demonstração da conta de lucros e perdas; relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;

2º — Eleição do conselho fiscal para o ano de 1955;

3º — Assuntos de interesse social.

Blumenau (SC), 28 de fevereiro de 1955.

Guilherme Jensen, diretor-comercial.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sede em Itupava Central, os documentos aos quais se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau (SC), 28 de fevereiro de 1955.

Guilherme Jensen, diretor-comercial.

(3—3)

(884)

**EMPRESA MAFRENSE DE CINEMAS E TEATROS S. A. EMACITE S. A.**

**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que deverá realizar-se às 20 (vinte) horas do dia 21 de março corrente, na sede da Sociedade Protetora dos Operários Mafrense, à rua Felipe Schmidt, 1.000, especialmente cedida para esse fim, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Aprovação das contas da administração, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954;

2º — Eleição dos membros da diretoria para os exercícios de 1955 a 1957;

3º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1955;

4º — Assuntos diversos.

**Aviso**

Comunicamos que se acham à disposição dos srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Mafra, 28 de fevereiro de 1955.

Walter Schultz, diretor-presidente.

(3—3)

(912-A)

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS**

**DIRETORIA DA FAZENDA**

**EDITAL**

**Impostos territorial e predial, taxa de limpeza pública e taxa de assistência e segurança social**

**1º SEMESTRE DE 1955**

De ordem do sr. Diretor de Fazenda, toro público que, durante o corrente mês, se procederá nesta Diretoria, a cobrança dos impostos e taxas acima mencionados, correspondentes ao 1º semestre do corrente exercício.

Findo o prazo acima, os aludidos impostos e taxas serão cobrados acrescidos da multa de 20%.

Diretoria de Fazenda, 7 de março de 1955.

W. D'Alascio, oficial administrativo.

(3—3)

(898)

**MINISTERIO DA AGRICULTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL**

**Secção de Fomento Agricola de Santa Catarina**

**EDITAL**

**Convocação de lavradores interessados na aquisição de máquinas agrícolas**

1. De ordem do sr. dr. Affonso M. Cardoso da Veiga, chefe da Secção de Fomento Agricola em Santa Catarina, levo ao conhecimento dos srs. lavradores, que, no período de 10 de março a 31 de abril do ano corrente, achar-se-ão abertas, na sede da Secção de Fomento Agricola, à rua Visconde de Outro Preto, n. 57, nesta Capital, as inscrições para aquisição de máquinas agrícolas, conforme especificação abaixo, adquiridas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, através do empréstimo de US\$ 18.000.000,00.

**ESPECIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS**

**ALLIS CHAMRS:**

Colhedoras "Al-Crop" mod. "66" 10

Colhedoras de milho de uma linha 3

FORD:

Combinada com plataforma para encaçamento 1

**INTERNACIONAL:**

Ceifa-trilhadeira mod. "64" 2

2. Os interessados, além da apresentação do cartão de Registro de Lavradores do Ministério da Agricultura, deverão provar possuírem área aproveitável, que justifique a máquina pretendida.

3. Os pedidos de inscrição serão atendidos sob rigorosa observância da ordem cronológica estabelecida.

4. A quota acima se destina, exclusivamente, à lavradores de Santa Catarina.

5. Esclareço aos srs. lavradores interessados, tratar-se de material do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, não vigorando para sua aquisição, inscrições anteriormente feitas na Inspeção do Serviço de Expansão do Trigo ou mesmo nesta Secção de Fomento Agricola.

Secção de Fomento Agricola em Florianópolis, SC., 9 de março de 1955.

Walmyr M. Lemos, encarregado do expediente.

Autorizo a publicação.

Affonso M. Cardoso da Veiga, chefe da S. F. A.

(3—3)

(1274)

**RETIFICAÇÃO**

De ordem superior, levamos ao conhecimento dos interessados, que o material "Allis Chalmers", constante do edital acima publicado, fica eliminado da revenda, por esgotamento do seu estoque.

Florianópolis, 11 de março de 1955.

Walmyr M. Lemos, encarregado do expediente.

Visto:

Affonso M. Cardoso da Veiga, chefe da S. F. A.

(3—1)

(1327)

**DIVISAO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL**

**Inspeção Regional em Florianópolis**

**EDITAL**

Pelo presente fica intimado o cidadão Milton de Araújo Mota, Prático Rural "D", do Ministério da Agricultura, lotado na Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Florianópolis

**RADIO CLUBE DE LAGES S. A.**

**Assembleia geral ordinária**

**1ª CONVOCAÇÃO**

Convida-se aos srs. acionistas da Rádio Clube de Lages S. A., para comparecerem à sessão de assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de março de 1955, às 10 (dez) horas, na sede social, sita à rua 15 de Novembro (edifício Mafrajoara), 3º andar, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, afim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Aprovação do balanço, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria, contas do exercício de 1954 e parecer do conselho fiscal;

2º — Eleição dos diretores da Sociedade, para administrarem o período de 1955 e 1956;

3º — Eleição dos membros do conselho fiscal, para o exercício de 1955;

4º — Estudo para possível aumento de capital e outros assuntos de interesse geral.

Lages, 7 de março de 1955.

João Dias Braescher, diretor-presidente.

Carlos Jofre Amaral, diretor-gerente.

(3—3)

(913)

**EMPRESA GERAL DE MATE S. A.**

**Assembleia geral ordinária**

**EDITAL**

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas, convocados para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 27 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede social, situada no Km. 111 da Estrada Federal nesta cidade de Mafra, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

I) Aprovação do balanço geral;

II) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes;

III) Assuntos de interesse da Sociedade.

Mafra, 24 de fevereiro de 1955.

Dr. Agostinho E. de Leão Filho, diretor-presidente.

Raul da Nova, diretor-gerente.

(3—3)

(917)

**COMERCIO DE AUTOMOVEIS JOINVILLE S. A.**

**Assembleia geral extraordinária**

Convocam-se os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral em sessão extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de março, às 9 horas, na sede social, à rua Max Colin n. 550, em Joinville, Santa Catarina, afim de conhecerem e deliberarem sobre uma proposta da diretoria no sentido do aumento do capital social, alterações estatutárias, eleição da nova diretoria e outros assuntos de interesse geral.

Joinville, 2 de março de 1955.

Michel H. El Barouki, diretor-gerente.

Erik Roberto Colin, diretor-secretário.

(3—3)

(918)

e localizado no Posto de Vigilância Sanitária Animal na cidade de Caçador, neste Estado, a apresentar-se na referida Inspeção ou na sua sede, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob penas da lei, para o fim de prestar conta de valores e materiais sob sua responsabilidade. Tendo esta Repartição, na forma do artigo 214 e seus parágrafos, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tomadas as providências legais perante as autoridades competentes. A não apresentação do aludido funcionário, no prazo supra citado, importará na aplicação de providência e penalidades à sua inteira revelia.

Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Florianópolis, (São José - S.C.).

São José, 3 de março de 1955.

Alberto dos Santos, veg. "J", inspetor chefe substituto.

(3—3)

(1280)

## CINE TEATRO MONTE CASTELO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que prescrevem os nossos estatutos e os dispositivos legais vigentes, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação os atos da administração constantes deste relatório, balanço geral e o demonstrativo da conta lucros & perdas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Os algarismos constantes dos mencionados documentos evidenciam os resultados obtidos no exercício de 1954 e a situação exata em que se encontra a sociedade, possuindo assim os senhores acionistas todos os dados necessários para julgarem os atos da diretoria, que mesmo assim permanece a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Cumpre-nos consignar os nossos agradecimentos aos eficientes auxiliares pela dedicação com que sempre cumpriram suas tarefas.

Curitiba, 29 de janeiro de 1955.  
Martha W. Crippa, diretor.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O		
<b>Fixo</b>		
Imóveis .....	1.702,00	
Móveis & utensílios .....	95.864,00	
Maquinários & projetores .....	253.001,20	
Prédios .....	311.096,90	661.664,10
<b>Disponível</b>		
Caixa .....	14.597,10	
Banco Inco c/disposição .....	57.090,70	
Selos de estatística .....	595,80	
Títulos a receber .....	128.000,00	200.283,60
<b>Participações</b>		
Fôrça e Luz Curitiba S. A. c/part. ....		100.000,00
<b>Compensável</b>		
Ações caucionadas .....		5.000,00
<b>Outras contas</b>		
Empréstimo compulsório Lei n. 1.474 .....		1.858,60
		<b>Cr\$ 968.806,30</b>

P A S S I V O		
<b>Não exigível</b>		
Capital .....	555.000,00	
Fundo de depreciação s/mãq e proj. ....	75.830,60	
Fundo de depreciação s/móveis e utens. .	25.691,60	
Fundo de reserva .....	15.336,40	671.858,60
<b>Exigível a curto prazo</b>		
Contas correntes .....		555,00
<b>Compensável</b>		
Caução da diretoria .....		5.000,00
<b>Outras contas</b>		
Dividendo 1951 .....	2.672,00	
Dividendo 1952 .....	28.319,90	
Dividendo 1953 .....	91.419,40	
Dividendo 1954 .....	168.981,40	291.392,70
		<b>Cr\$ 968.806,30</b>

Curitiba, 31 de dezembro de 1954.

Martha W. Crippa, diretor.  
Dante Basso, contador, reg. no C. R. C. S. C.,  
sob n. 1.347.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Exercício de 1954

D E B I T O		
Honorários .....	36.000,00	
Despesas diversas .....	10.964,80	
Reparos .....	15.640,00	
Despesas c/limpeza .....	270,00	
Impostos .....	10.361,90	
Despesas de correspondência .....	514,10	
Material de escritório .....	433,00	
Materiais diversos .....	7.701,00	
Empregados .....	27.000,00	
Fôrça e luz .....	2.569,40	
Desp. c/regulamentação das S/A. ....	3.762,10	
Selos diversos .....	2.239,50	
Impressos .....	1.808,00	
Despesas bancárias .....	32,00	
Despesas c/viagens .....	593,50	
Sbacem .....	1.400,00	
Seguros .....	12.296,50	
Aluguéis de filmes .....	81.228,00	
U. B. C. ....	1.200,00	
Fretes de filmes .....	7.838,00	
Selos de estatística .....	44.268,90	
Fundo de depreciação s/mãq. e projet. ....	12.650,10	
Fundo de depreciação s/móv. e utensil. ....	4.793,20	
Fundo de reserva .....	8.893,80	
Dividendo 1954 .....	168.981,40	
		<b>Cr\$ 463.439,20</b>
<b>C R É D I T O</b>		
Juros & descontos .....		6.590,10

## CASA WILLY SIEVERT S. A. — COMERCIAL

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Cumpra a esta diretoria, na forma prescrita pela legislação em vigor, apresentar a apreciação dos senhores acionistas o seu relatório, a demonstração do ativo e passivo e de lucros e perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.

A situação do patrimônio social, bem como o resultado do exercício encerrado, estão expressos no balanço geral que ora publicamos. Qualquer outro esclarecimento porventura julgado necessário poderão os senhores acionistas receber no escritório da sociedade, onde estarão a sua disposição todos os demais elementos necessários a boa compreensão dos documentos de que trata o art. 99, da Lei vigente.

Blumenau, 7 de fevereiro de 1955.

Vitória Sievert, diretor-presidente,  
Willy Sievert, diretor-superintendente,  
Arno Letzou, diretor-gerente.

Edmundo Hinsching, diretor-sub-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

**Imobilizado**

Móveis e utensílios .....	170.732,50	
Veículos .....	74.080,00	244.812,50

**Disponível**

Caixa .....		43.397,70
-------------	--	-----------

**Realizável a curto e longo prazo**

Mercadorias .....	5.653.102,50	
Devedores diversos .....	2.754.896,80	
Empréstimo compulsório, participações e selos mercantis	47.534,00	8.455.533,30

**De compensação**

Ações em caução .....		40.000,00
-----------------------	--	-----------

**Cr\$ 8.783.743,50**

P A S S I V O

**Não exigível**

Capital e fundos .....		5.231.319,90
------------------------	--	--------------

**Exigível a curto prazo**

Bancos .....	102.187,50	
Contas correntes, gratificação a pagar .....	1.888.517,90	
Títulos descontados .....	12.700,10	2.003.405,50

**Exigível a longo prazo**

Credores diversos .....	1.009.018,10	
Dividendos a pagar .....	500.000,00	1.509.018,10

**De compensação**

Caução da diretoria .....		40.000,00
---------------------------	--	-----------

**Cr\$ 8.783.743,50**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D E B I T O

Despesas diversas, fundo diversos e gratificações a pagar .....	2.845.315,40
Dividendos a pagar .....	500.000,00

**Cr\$ 3.345.315,40**

C R É D I T O

Mercadorias, juros e receitas .....	3.345.315,40
-------------------------------------	--------------

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Vitória Sievert, diretor-presidente,  
Willy Sievert, diretor-superintendente,  
Arno Letzou, diretor-gerente,  
Edmundo Hinsching, diretor-sub-gerente,  
Martinho Cardoso da Veiga, contador carteira  
n. 125 C.R.C.S.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Casa Willy Sievert S. A., Comercial, tendo examinado detidamente o relatório da diretoria, demonstração do ativo e passivo e demonstração de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, são de parecer que devam ser aprovados pelos senhores acionistas na assembleia geral ordinária.

Blumenau, 7 de fevereiro de 1955.

Raul Chatagnier  
Erich Herrmann  
Hellmut Melcher  
(911-A)

Renda de bilheteria .....	442.689,10
Rendas diversas .....	14.160,00
	<b>Cr\$ 463.439,20</b>

Curitiba, 31 de dezembro de 1954.

Martha W. Crippa, diretor.  
Dante Basso, contador, reg. no C. R. C. S. C.,  
sob n. 1.347.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo-assinados, tendo examinado, minuciosamente e detidamente, o inventário, o balanço geral e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1954, bem como a documentação geral relativa aos mesmos documentos que lhe foram apresentados pela diretoria, além dos esclarecimentos e informações que lhes foram fornecidas, declaram ter encontrado o referido "balanço geral, inventário e a conta de lucros e perdas e respectiva documentação", em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, a aprovação da assembleia geral.

Curitiba, 29 de janeiro de 1955.

Ramiro Centenaro  
Lauro J. Felipe  
Léo J. Chies  
(772)

**ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE SEARA**

**CAPITULO I**

**Denominação, sede, duração e Finalidade**

Art. 1º — A Associação Rural de Seara, constituída inicialmente pelos profissionais da agricultura, domiciliados no Município, que assinam a ata de fundação, destina-se a ser o órgão local de representação e defesa da classe.

Parágrafo único — Para efeito deste artigo, é considerado profissional da agricultura aquele que exerce atividade rural em qualquer de suas formas: agrícola, extrativa, pastoril ou de Indústria Rural; o técnico ligado a essa atividade (agrônomo, veterinário, profissional da atividade subsidiárias e fins); o proprietário, e arrendatário e o parceiro de estabelecimento rural.

Art. 2º — A associação de duração ilimitada, terá a sua sede na cidade de Seara, fóro jurídico na Comarca de Concórdia e área territorial correspondente a do município.

Art. 3º — Constituem finalidades principais da associação:

- a) congregar em seu seio todos os que se dediquem à lavoura, à pecuária e às indústrias rurais, inclusive extrativas de origem animal e vegetal;
- b) colaborar com os poderes públicos no sentido do fornecimento do espírito associativo entre os que exercem atividades rurais;
- c) articular os elementos da classe rural a fim de promover a defesa dos seus direitos e interesses e realizar as suas aspirações bem como o progresso e aprimoramento da agricultura em sua área territorial;
- d) manter com as congêneres relações de cordialidade e cooperação;
- e) organizar um centro de informações sobre a vida agro-pecuária do município;
- f) instalar e manter, sempre que possível, em edifício próprio a "Casa Rural de Seara", para sede social;
- g) criar serviços de assistência técnica, econômica e social em benefício dos sócios;
- h) sustentar e defender, perante a federação respectiva, os interesses dos sócios;
- i) prestar as informações que lhe forem solicitadas pelas repartições municipais, estaduais e federais;
- j) difundir noções de higiene visando a melhoria das condições do meio rural;
- l) organizar museus ou exposições permanentes dos produtos locais de expressão econômica;
- m) promover, pelos meios ao seu alcance ensino profissional de interesse agro-pecuário;
- n) pugnar pela aplicação das medidas relativas à padronização e à classificação dos produtos agro-pecuários;
- o) colocar na aplicação das leis atinentes à vida rural;
- p) auxiliar ou executar, quando evidentemente credenciada, serviços oficiais de estatística;
- q) organizar serviços de arbitragem e, bem assim, de avaliação e peritagens;
- r) executar, se essa tarefa lhe for cometida, serviços de controle leiteiro e de registro genealógico;
- s) estimular a economia dos sócios, favorecendo a aquisição da propriedade rural e promovendo a constituição e o desenvolvimento de cooperativas que realizem a defesa de seus interesses;
- t) realizar periodicamente, exposições municipais ou regionais;
- u) desempenhar atribuições que por intermédio de seus órgãos superiores, lhe forem delegadas, pelo poder público;

**CAPITULO II**

**Dos sócios**

Art. 4º — A associação é constituída de número ilimitado de sócios, não

podendo com tudo esse número ser inferior a 30 (trinta), dentre os profissionais caracterizados no art. 1º.

Art. 5º — São admitidas as seguintes categorias de sócios: contribuintes, beneméritos e correspondentes.

§ 1º — São sócios contribuintes as pessoas naturais ou jurídicas que, domiciliadas no município, forem propostas e aceitas em sessão da diretoria, e pagarem as contribuições previstas na tabela anexa.

§ 2º — São beneméritos os sócios que tenham prestado a associação serviços tão relevantes que a assembleia geral os julgue merecedores desse título.

§ 3º — São sócios correspondentes as pessoas que, domiciliadas em outros municípios, colaborarem com a associação em assuntos de seu interesse.

Art. 6º — Só terão direito a votar e ser votados os sócios beneméritos e os contribuintes quites e em pleno gozo de seus direitos, e de acordo com estes estatutos.

§ 1º — O sócio correspondente é isento de pagamento de qualquer contribuição.

§ 2º — Dêse que um sócio contribuinte receba o título de benemérito, a sua contribuição, financeira será facultativa.

Art. 7º — Os sócios não respondem pelos compromissos assumidos pela Associação.

Art. 8º — São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado;
- b) tomar parte nas assembleias e nela apresentar qualquer proposta ou indicação, condizentes com os fins da Associação, discutir e ser votado;
- c) assistir às reuniões comuns da diretoria, nas quais poderá fazer qualquer proposta ou comunicação, podendo outrossim, tomar parte em discussões si se tratar de matéria relevante, ou si estiver em condições de prestar informações interessantes, a juízo da mesa;
- d) fazer conferências de interesse da produção na sala de sessões da Associação;
- e) beneficiar-se dos serviços que a Associação estiver habilitada a prestar e, nas condições em que esta o possa, inclusive quanto a organização de projetos, plantas e orçamentos de instalações agrícolas e quanto ao fornecimento de sementes, plantas, formicidas, inseticidas, máquinas e instrumentos agrários, drogas etc.;
- f) fazer consultas e pedir informações de ordem agrícola, comercial e industrial, em geral, técnicas, a cerca de assuntos concernentes à produção;
- g) solicitar da Associação a defesa junto aos poderes públicos de questões de caráter geral, embora de interesse local, uma vez que beneficiem os produtores de qualquer zona do país;
- h) pedir o encaminhamento junto às repartições locais de processos de seu interesse e, os referentes a registro de marcas de animais, de fazendas, junto a federação respectiva;
- i) pleitear, por intermédio da Associação, favores que seja legitimamente conferidos aos produtores, ou aos sócios desta, inclusive quando a fretes e transportes;
- j) frequentar a Biblioteca;
- l) pedir demissão do quadro social, uma vez quitado com a tesouraria;
- m) gozar em geral das vantagens que lhe são concedidas por estes Estatutos e regulamentos da Associação.

Art. 9º — A exclusão dos sócios dar-se-á:

- a) por vontade própria, mediante pedido de demissão estando quite;
  - b) por eliminação, pelo não pagamento das contribuições por mais de seis (6) meses;
  - c) por expulsão, em virtude de falta grave a juízo da diretoria;
- § 1º — Da decisão da diretoria expulsando o sócio, caberá recurso para a assembleia geral.
- § 2º — O sócio que se retirar da Associação poderá, em qualquer tempo, ser readmitido, à juízo da diretoria desde que pague nova jóia.
- § 3º — O sócio eliminado por falta

de pagamento das contribuições também poderá ser readmitido, pagando as contribuições atrasadas, até a data da readmissão.

**CAPITULO III**

**Da administração**

Art. 10 — São órgãos da administração: a assembleia geral a diretoria e a comissão fiscal.

Art. 11 — A diretoria compor-se-á de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 2 Secretários;
- d) 2 Tesoureiros.

Art. 12 — Os membros da diretoria são eleitos por voto secreto em assembleia geral e o seu mandato terá a duração de 2 anos, podendo ser renovado.

Art. 13 — Compete a diretoria, coletivamente:

- a) exercer a administração da Associação;
- b) conceder ou recusar a admissão de sócios, bem como determinar a sua exclusão com recurso, nos dois últimos casos, para a assembleia geral;
- c) nomear os funcionários, fixando-lhes os vencimentos;
- d) autorizar as despesas superiores a cinco mil cruzeiros;
- e) tomar as medidas necessárias a realização das finalidades da Associação;
- f) promover comemorações cívicas e, em data própria comemorar o dia do "Colono", realizar as festas da Arvore e da Ave;
- g) convocar, pelo seu presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias da assembleia geral.

Art. 14 — A diretoria poderá reunir-se e deliberar com a maioria dos seus membros.

**Do presidente**

Art. 15 — O presidente é o executor das deliberações da diretoria e da assembleia geral e o representante legal da Associação perante a Federação das Associações Rurais e em juízo e fóra dele, podendo nessa qualidade e com a aprovação da diretoria ou da assembleia geral delegar poderes.

Art. 16 — Compete ao presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da diretoria e da assembleia geral;
- b) abrir as sessões das assembleias gerais, e pedir a esta a indicação do respectivo presidente, quando se tratar de eleições ou tomadas de contas;
- c) solucionar os casos de urgência submetendo-os em seguida a aprovação da diretoria;
- d) ordenar o pagamento de despesas autorizadas e autorizar as despesas até o limite de cinco mil cruzeiros;
- e) assinar com o secretário as atas de sessões;
- f) assinar a correspondência da Associação com a Federação das Associações Rurais e demais órgãos da classe e com os poderes públicos;
- g) assinar com o tesoureiro os cheques e documentos relativos a movimentação de valores;
- h) tomar medidas ou praticar atos assecuratórios dos direitos e interesses patrimoniais da Associação, controlando e exigindo o cumprimento dos Estatutos, regulamentos e deliberações dos órgãos da administração;
- i) apresentar anualmente à assembleia uma exposição das atividades da Associação;
- j) fixar as datas das reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria;
- l) nomear comissões especiais de estudos;
- m) convocar as assembleias gerais;
- n) convocar a Comissão Fiscal;
- o) participar pessoalmente, ou por intermédio de um diretor, da Federação das Associações Rurais, da assembleia geral das Federações;

Art. 17 — Compete ao vice-presidente substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos e, de modo particular, exercer as funções de Diretor do Patrimônio da Associação.

**Dos secretários**

Art. 18 — São atribuições do 1º secretário:

- a) atender o expediente diário;
- b) ter sob sua guarda, devidamente organizado o arquivo da Associação;
- c) redigir ou fazer redigir a correspondência e assinar aquela que não for da alçada do presidente;
- d) lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões da diretoria;
- e) organizar um serviço de informações e de pagamentos de impostos e outras obrigações tributárias, cobradas pelas repartições públicas;
- f) promover o levantamento do cadastro rural do Município;
- g) superintender os demais serviços da secretaria.

Art. 19 — Ao 2º secretário, além da substituição do 1º em seus impedimentos e faltas, caberá o encargo da Biblioteca e das publicações da Associação.

**Dos tesoureiros**

Art. 20 — São atribuições do 1º tesoureiro:

- a) arrecadar as jóias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação assinando os respectivos recibos;
- b) assinar com o presidente os cheques e demais papéis relacionados com o movimento de valores;
- c) organizar o balanço anual e os inventários financeiros e patrimoniais da Associação;
- d) pagar as despesas autorizadas;
- e) prestar os esclarecimentos solicitados pela diretoria e pela comissão fiscal no seu setor de trabalhos;
- f) depositar e retirar em Bancos que a diretoria determinar, os valores sob sua guarda.

Art. 21 — Compete ao 2º tesoureiro, além de substituir o 1º em seus impedimentos e faltas, encarregar-se das atribuições de diretor da sede, podendo ser-lhe, nessa qualidade, atribuídas as tarefas de arrecadação e pagamentos de despesas miúdas da Associação e de impostos e taxas por conta dos Associados.

Art. 22 — Na diretoria terão assento como tais, os diretores dos núcleos filiados, que poderão discutir e votar quaisquer assuntos de interesse social.

Art. 23 — Perde automaticamente o mandato o diretor que não comparecer sem justificativa aceita, a três sessões consecutivas.

Art. 24 — São ineligiáveis para os cargos de administração dos sócios correspondentes, os menores de 21 anos, os analfabetos e os residentes fora da área territorial da Associação.

**CAPITULO IV**

**Da comissão fiscal**

Art. 25 — A comissão fiscal, eleita pelo mesmo, prazo e pela mesma forma da diretoria, será composta de 3 membros efetivos e de 3 suplentes, sendo suas funções:

- a) examinar o balancetes apresentados pela tesouraria;
- b) examinar, sempre que entender, a escrituração social e a documentação financeira da Associação;
- c) estudar a situação financeira da Associação e a respeito opinar;
- d) examinar o balanço e contas anuais da diretoria e a respeito emitir parecer.

Art. 26 — A comissão fiscal que na sua primeira reunião escolherá o respectivo presidente pode ser convocada;

- a) pelo seu presidente;
- b) pelo presidente da Associação;
- c) pela maioria dos membros da diretoria;
- d) por 2/3 dos sócios.

Art. 27 — Os membros efetivos da comissão fiscal, em caso de impedimento, renúncia, falecimento serão substituídos pelos seus suplentes.

**CAPITULO V**

**Da assembleia geral**

Art. 28 — A assembleia geral é ór-

ção soberano da Associação e se compõe de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da Associação.

Art. 29 — A assembleia geral ordinária reunir-se-á na primeira quinzena do mês de março de cada ano para:

- tomar conhecimento do relatório do presidente;
- discutir e votar o parecer da comissão fiscal sobre o balanço, conta e atos do exercício anterior;
- propor a concessão do título de benemérito;
- resolver em grau de recurso, os casos de expulsão;
- discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse da classe ou da Associação.

Art. 30 — A assembleia geral ordinária e extraordinária será sempre realizada em virtude de convocação do presidente, de acordo com estes Estatutos ou a requerimento da diretoria, ou ainda de 1/3 dos sócios no pleno gozo de seus direitos.

§ 1º — Da convocação de assembleia extraordinária, deverão constar os motivos que a determinarem e os assuntos que devem ser tratados.

§ 2º — Nas assembleias extraordinárias é vedada a discussão de matéria estranha à convocação.

Art. 31 — A convocação da assembleia geral ordinária e extraordinária será feita pelo menos 15 dias de antecedência, por meio de circulares, ou pela imprensa local si houver.

Art. 32 — A assembleia geral ordinária ou extraordinária se constitui, funciona e delibera validamente em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos sócios aptos, e, na segunda, com qualquer número.

Parágrafo único — A segunda convocação far-se-á com intervalo de sete (7) dias, declarando-se que a assembleia funcionará com qualquer que seja o número de sócios presentes.

Art. 33 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade, proibidos os de procuração.

Art. 34 — As votações serão simbólicas ou nominais, salvo nas eleições e ainda quando a assembleia deliberar em contrário.

Art. 35 — As sessões da assembleia geral ordinária ou extraordinária serão abertas e presididas pelo Presidente em exercício, salvo no caso de tomadas de contas e eleições, quando, então, este pedirá a Casa a indicação de quem as deva presidir.

Parágrafo único — Os sócios que, convocados, não tiverem comparecido a Assembleia, ficam considerados como tendo aprovado tudo quanto nelas tiver sido deliberado.

CAPÍTULO IV

Dos Núcleos

Art. 36 — A Associação promoverá a fundação e o desenvolvimento de Núcleos Rurais nos distritos compreendidos em sua área territorial.

§ 1º — O Núcleo Rural é uma unidade dependência da Associação, e a ela subordinando-se econômica e administrativamente.

§ 2º — O Núcleo Rural será localizado na sede do distrito.

§ 3º — A Associação Rural poderá permitir a instalação de mais de um Núcleo por Distrito, fixando-lhe, então, o centro povoado para a respectiva sede.

Art. 37 — A fundação dos Núcleos depende da autorização da diretoria da Associação.

Parágrafo único — Sempre que em uma localidade haja quarenta (40) sócios a Diretoria da Associação Rural é obrigada a fundar, ali, um Núcleo Rural.

Art. 38 — Cada Núcleo será administrado por um diretor designado pelo Presidente da Associação, mediante aprovação da Diretoria.

Art. 39 — A diretoria da Associação expedirá um regimento pelo qual se orientará em sua gestão o diretor do Núcleo.

CAPÍTULO VII

Dos fundos e patrimônio da Associação

Art. 40 — Os fundos e patrimônio da Associação serão constituídos:

- das contribuições dos sócios;
- das subvenções, auxílios, doativos, legados, etc.
- das rendas de exposições e feiras realizadas pela Associação;
- das rendas patrimoniais;
- dos bens móveis e imóveis pertencentes a Associação;
- dos resultados das atividades sociais não compreendidas nas Alineas anteriores.

Art. 41 — Os fundos disponíveis serão aplicados no custeio dos seus serviços.

§ 1º — Os saldos apurados no fim de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de títulos de dívida pública, ou de bens imóveis, visando a construção e organização da "CASA RURAL" do Município.

§ 2º — É vedado o emprêgo de fundos sociais em operações de caráter aleatório.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 42 — Os presentes Estatutos poderão ser reformados em sessão da assembleia geral, para esse fim especialmente convocada com a presença de, pelo menos 2/3, dos sócios na primeira reunião e qualquer número na segunda, sendo que as deliberações devem reunir 2/3 dos sócios presentes.

Art. 43 — O exercício de qualquer cargo administrativo será gratuito.

Art. 44 — As vagas que por morte ou renúncia se verificarem na diretoria serão preenchidas por indicação do presidente e aprovação, ad-referendum da primeira assembleia geral ordinária, si não for julgado preferível a convocação da assembleia geral extraordinária.

Parágrafo único — No caso do número de vagas exceder de dois diretores, ou faltar mais de seis meses para terminar o mandato, é obrigatória a convocação da assembleia.

Art. 45 — Esta Associação filiar-se-á à Federação das Associações Rurais, cumprindo-lhe, assim, adatar-se as normas e diretrizes da referida entidade.

Art. 46 — É vedada na Associação, a discussão de quaisquer questões de caráter religioso, pessoal ou político-partidário e a cessão de qualquer dependência social para reuniões enquadradas nestas proibições.

Art. 47 — A Associação será dissolvida quando assim o deliberar a assembleia geral extraordinária, para esse fim especialmente convocada, com expressa autorização da Federação das Associações Rurais, e com a presença mínima de 2/3 na primeira convocação e de 1/3 na segunda.

Art. 48 — Deliberada a dissolução, o patrimônio e fundos sociais terão o destino previsto em lei.

Art. 49 — Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ad-referendum da assembleia geral.

Art. 50 — A Associação, por sua diretoria, fica obrigada, ao atingir o quórum de sócios contribuintes ao número 1.000 (mil) a criar os serviços previstos pela letra "g" do art. 3º destes estatutos.

Parágrafo único — Neste caso, a diretoria, ad-referendum da assembleia geral, dará preferência para a criação dos serviços de Assistência Agrônoma e Veterinária gratuita, exclusivamente aos sócios da Associação.

Tabela a que se refere o § 1º do art. 5º

Jóia	20,00
Mensalidades	3,00

A assembleia geral de fundação e instalação da Associação Rural de Seára aprova o seguinte:

Atos das disposições transitórias

Art. 1º — O mandato da primeira diretoria terminará na segunda quinzena do mês de abril de 1956.

Art. 2º — Os novos associados que ingressarem nesta Associação Rural até o dia 31 de dezembro de 1954, ficarão isentos do pagamento da jóia prevista nos Estatutos.

Os presentes estatutos foram aprovados em 30 de abril de 1954 e com a ata da fundação e instalação, arquivados e registrados no Cartório de Registros de Títulos e Documentos.

Pedro E. Farina, presidente.  
João Carlin, secretário.

Reconheço verdadeiras as duas firmas supra de Pedro E. Farina e de João Carlin.

Em testemunho H.H.Z. da verdade.

Herculiano H. Zanuzzo, escrivão de paz, com as funções de tabelião. (778)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação

O doutor Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Biguaçu Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Acceno Dalanho, por seu advogado o dr. Acácio Zélnio da Silva he foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu. Acceno Dalanho, casado, lavrador, residente e domiciliado em Sorocaba, neste município, querendo promover uma ação de usucapião, vem, por seu advogado infra assinado o qual está registrado na O. A. B., Secção deste Estado, sob n. 512 e tem escritório nesta cidade, expôr e requerer a v. excia., o seguinte: 1 — Possui o suplicante, dois terrenos situados em Sorocaba, os quais têm as dimensões e confrontações como segue: a) Terreno de forma regular medindo de largura a oeste, 318 m. e a leste tem a largura de 367 m., a sua linha divisória norte é de 664 m., tendo a área de cerca de 230.000 m<sup>2</sup>, e confronta a oeste e sul com o Ribeirão do Inferninho, a leste com terras de quem de direito for pelo Travessão do Óleo, e ao norte com terras de Alberto Bocks; b) terreno de 398,8 m. de frente por 1.100 de fundos, área de 437.800 m<sup>2</sup>, confrontando na frente a leste, com terras de herdeiros de Cândido Machado de Souza e João Machado de Souza, ou quem de direito, oeste com quem de direito pelo Travessão Geral da Fazenda, sul com terras de Jacinto João da Costa ou quem de direito e norte com as de Simão Francisco ou quem de direito. 2 — Tem o requerente a posse mansa, pacífica, sem interrupção nem oposição e com o "animus domini", por si e seu antecessor José Manoel da Silva, há mais de trinta anos, sendo que a posse do peticionário é de 3 anos e de seu antecessor de 30 anos. 3 — Não possuindo títulos sobre os aludidos terrenos quer adquirir o domínio dos mesmos com fundamento nos arts. 550 e 552 do Código Civil e na conformidade do art. 454 do Código de Processo Civil. Assim, pede e requer a v. excia. se digne ouvir as testemunhas adiante arroladas, as quais comparecerão em Juízo independentemente de intimação, procedendo-se a justificação "ab-initio", e julgada esta por v. excia., se proceda de acordo com o art. 455 e seus parágrafos, sendo após, data vênua, julgada procedente a presente ação podendo o suplicante adquirir o necessário título para a transcrição no Registro, de acordo com o art. 456 do C.P.C., como o anterior citado. Requer ainda sejam feitas citações aos cônjuges dos confrontantes caso casados sejam e de tudo seja ciente o dr. Promotor Público da comarca. Protesta por todas as provas de direito permitidas. Dando a presente o valor de Cr\$ 3.000,00, pede deferimento. Biguaçu, 8 de janeiro de 1955. (as.) Acácio Zélnio da Silva. Des-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número duzentos e setenta e oito (278), datado de vinte e oito (28) de fevereiro do corrente ano, dos senhores: Diretor-gerente e diretor-secretário, da Sociedade Mútua Catarinense de Seguros Gerais, residentes na cidade de Blumenau, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta uma Carta Declaratória datada de três (3) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1.954), assinada pelo exmo. sr. Presidente da República e pelo exmo. sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que tem o teor seguinte: Em alto relevo (emblema da República). O Presidente da República. Faz saber a quantos esta Carta virem que, atendendo ao que foi requerido pela Mútua Catarinense de Seguros Gerais, com sede em Blumenau, Estado de Santa Catarina, autorizada a funcionar pelo Decreto n. 2.507, de 16 de março de 1938, resolveu pelo de n. 36.563, desta data, aprovar as alterações introduzidas aos seus estatutos, conforme deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de agosto de 1954, continuando a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude aquele Decreto. E, para firmeza de tudo, mandou passar a presente carta, que vai por ele assinada e autenticada com o Selo Nacional, Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1954; 133º da Independência e 66º da República, (assinado) João Café Filho, Napoleão de Alcencastro Guimarães, Registrado a fls. 66 verso do livro competente, S.C.R. do D.N.S.P.C. em 23-12-54; (assinado) Mário Amocira Monteiro, Esc. Dat. 23 D.N.S.P.C. Visto: S.C.R.; em, 23-12-54. (ass.) Theodoro de Almeida Sodré, chefe da S.C.R. Número 8.539, Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de março de 1955. O secretário (assinado) Eduardo Nicolich. Em carimbo: Junta Comercial do Estado, Florianópolis. E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos sete (7) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de março de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário

(874)

pacho: R. hoje. A. Designe-se dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público, Biguaçu, .... 10.1.55. (as.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Procedida a justificação foi esta julgada por sentença do teor seguinte: Expeça-se mandado de citação aos confrontantes do imóvel e ao dr. Promotor Público. Para ciência dos interessados incertos, publique-se edital na forma do art. 455, § do Cód. de Processo Civil. Custas afinal. Biguaçu, 15.2.55. (as.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, manda passar o presente com o prazo de 30 dias publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezoito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Orlando Romão de Faria, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Biguaçu, 19 de fevereiro de 1955. (as.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Confere com o original afixado no local de costume. O escrivão: Orlando Romão de Faria.

(760)

## INDÚSTRIA TEXTIL GASPAR S. A.

### RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:  
Em cumprimento aos dispositivos, vimos apresentar-vos para os devidos fins de exame, discussão e deliberação, o balanço geral, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal referente ao exercício de 1954.  
Pelo balanço geral e conta de lucros e perdas, podeis bem fixar a orientação dos nossos atos administrativos que se revelam satisfatórios.  
Permanecemos, outrossim, em nossa sede social ao vosso inteiro dispor para toda e quaisquer informações que salientardes das nossas operações realizadas.  
Gaspar, 31 de dezembro de 1954.

Wilhelm Wichern, diretor.  
Dr. Glauco Beduschi, diretor.

### BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

ATIVO		
<b>Imobilizado</b>		
Almoxarifado	150.311,30	
Desenhos e materiais técnicos	69.905,40	
Imóveis e benfeitorias	418.687,30	
Móveis e utensílios	65.543,80	
Máquinas e instalações	1.667.229,10	2.473.511,30
Construção de teares	101.837,40	
<b>Disponível</b>		
Caixa		29.841,90
<b>Realizável a curto prazo</b>		
Banco Inco c/cobrança	40.115,10	
Banco Nacional c/cobrança	131.043,80	
Banco Indústria c/cobrança	21.361,50	
Banco do Brasil c/caução	124.383,20	
Banco de Créd. Real de M. Gerais c/caução	132.863,90	
Contas de Movimento devedores	192.613,20	
Duplicatas a receber	876.889,40	
Fios de algodão 10/1	27.403,00	
Fios de algodão 7/1	29.347,50	
Fios de algodão 24/2	56.168,00	
Fios de algodão 20/2	51.480,00	
Fios de algodão 20/1	1.830,00	
Ingredientes químicos	138.169,30	
Estoque	339.373,90	2.163.041,80
<b>Realizável a longo prazo</b>		
Depósitos compulsórios	2.262,40	
Reserva Sulacap	41.700,20	
Adicional restituível	7.474,80	51.437,40
<b>Contas de compensação</b>		
Caução da diretoria		40.000,00
		Cr\$ 4.757.835,40
<b>PASSIVO</b>		
<b>Inexigível</b>		
Amortização	250.254,80	
Capital	2.000.000,00	
Fundo de reserva legal	39.675,00	
Fundo de reserva especial	80.013,70	
Fundo p/contas duvidosas	47.721,40	2.417.664,90
<b>Exigível a curto prazo</b>		
Contas de movimento credores	1.126.914,00	
Duplicatas descontadas Inco	166.698,30	
Duplicatas descontadas Nacional	469.736,90	
Duplicatas descontadas Indústria	146.877,30	
Duplicatas descontadas B. do Brasil	93.666,90	
Gratificações	51.341,70	
Dividendos a distribuir	134.025,40	2.189.170,50
<b>Exigível a longo prazo</b>		
Empréstimos B. de Créd. Real de M. Gerais		111.000,00
<b>Contas de compensação</b>		
Ações da diretoria		40.000,00
		Cr\$ 4.757.835,40
<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS</b>		
<b>DÉBITO</b>		
Despesas gerais	1.356.453,30	
Despesas de fabricação	2.358.194,20	
Salários	494.476,40	
Imposto de consumo		252.800,00
Gratificação	51.341,70	
Amortizações	61.789,10	
Fundo de reserva legal	15.447,30	
Fundo de reserva especial	30.894,50	
Fundo p/contas duvidosas	15.447,30	
Dividendos a distribuir	134.025,40	308.945,50
		Cr\$ 4.770.869,20
<b>CREDITO</b>		
Tecidos	4.356.100,50	
Rendas diversas	75.394,80	
Estoque	339.373,90	
		Cr\$ 4.770.869,20

Gaspar, 31 de dezembro de 1954.

Wilhelm Wichern, diretor.

Dr. Glauco Beduschi, diretor e contador, (CRCSC. 58.126).

## INDÚSTRIAS REUNIDAS OURO S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA

### Assembléa geral ordinária

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nas dependências da Fábrica de Conservas, obedecendo convocação feita nos termos legais, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas da firma Indústrias Reunidas Ouro S. A. — Comércio e Indústria. Presentes os portadores da maioria absoluta do capital social, o senhor Biagio Spada, presidente da firma, abre a sessão passando em seguida a presidência da mesa ao sr. gr. João Rupp Sobrinho, o que foi acordado com uma salva de palmas. Com a palavra o senhor João Rupp Sobrinho, convidou para tomarem parte à mesa os senhores membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e para fazer a exposição o senhor Luiz Gonzaga Bonissoni, e para secretários os senhores Leonardo Spadini e Antônio Maliska Sobrinho. Convidou ainda para tomarem assento à mesa os revmos. Frei Gilberto e Frei Victori e revmos. padres Casara e Ravanelli. Em seguida o senhor presidente da mesa ordenou ao secretário Leonardo Spadini para que procedesse a leitura das atas da diretoria números 45 e 46, os pareceres do conselho fiscal números 67, 68 e 69, e o balanço geral com o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal número 70. Tanto as atas como os pareceres, bem como o balanço geral, obtiveram por parte dos senhores acionistas aprovação unânime, inclusive todos os atos praticados pela diretoria. Em seguida o senhor presidente da mesa, passou a palavra ao senhor Luiz Gonzaga Bonissoni, o qual antes de iniciar a exposição da ata número 47 da diretoria pediu aos presentes levantassem de pé e ficassem um minuto de silêncio em memória dos sócios falecidos no decorrer do ano findo. Dando prosseguimento aos trabalhos iniciou o senhor expositor a leitura da citada ata, expondo ponto por ponto todos os quatorze itens da mesma, os quais tiveram ponto por ponto sua aprovação unânime. Em seguida o senhor Luiz Gonzaga Bonissoni, passou a tecer alguns comentários sobre o processo da firma, sobre suas realizações levadas a efeito no decorrer do mandato que acabou de encerrar. Antes de finalizar os trabalhos elevou seu pensamento ao alto agradecendo a Deus os benefícios recebidos, agradecendo aos seus colegas da diretoria, aos funcionários e empregados em geral, pela colaboração de todos quantos vem desempenhando suas atividades na firma. Em prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente da mesa, submeteu à apreciação dos acionistas o item número 2 da ordem do dia, ou seja: "Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes". Pediu neste instante a palavra o senhor Leonardo Spadini, que sugeriu ao plenário fossem reeleitos os mesmos membros do conselho fiscal e os mesmos suplentes para o exercício 1955/1956. Consultados pelo senhor presidente da mesa, concordaram os senhores acionistas com a sugestão apresentada pelo senhor Leonardo Spadini. Dando sequência à ordem do dia, o senhor presidente levou ao conhecimento dos senhores acionistas, que no item 3º estava em pauta: "Eleição da diretoria para o período 1955 à 1959". Pediu neste momento a palavra o senhor Antônio Pelizzaro, o qual em breves palavras fez ver aos senhores acionistas, o mérito da atual diretoria, sendo portanto digna e justa sua reeleição.

O senhor presidente da mesa, consultou aos senhores acionistas se estavam de acordo com a indicação do senhor Antônio Pelizzaro. O plenário aceitou por unanimidade a reeleição da atual diretoria. Diante disto o senhor presidente da mesa, proclamou legalmente eleitos e empossados os senhores: Bortolo Dambros, Pedro Vergani e Antônio Pelizzaro para membros efetivos do conselho fiscal e os senhores Attilio Dambros, Francisco Luiz Savenhago, Vicente Alessi e Albino Cervelin para respectivos suplentes no exercício de 1955/1956, e os senhores: Biagio Spada para diretor-presidente, Luiz Gonzaga Bonissoni para diretor-comercial e Dileto Bertalotti para diretor-gerente, para o período 1955 à 1959. Todos os presentes foram saudados com uma prolongada salva de palmas. Em seguida o senhor Luiz Gonzaga Bonissoni pediu a palavra e agradeceu também em nome dos seus colegas, a confiança e o estímulo com que foram distinguidos por parte dos senhores acionistas. Em prosseguimento o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O senhor Leonardo Spadini pediu a palavra e solicitou à assembléa se fizesse constar em ata um voto de louvor a diretoria e aos seus colaboradores, o que foi plenamente concordado. Novamente com a palavra o senhor presidente, tornou a deixar a palavra livre, e como ninguém mais quisesse fazer uso em brilhante oração evidenciou as grandes possibilidades da firma em benefício não só dos seus sócios como também do município, do Estado e da Pátria, e congratulando-se ainda com os senhores membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e com a diretoria efetiva da firma, pela sua reeleição. Como nada mais houvesse a tratar encerrou o senhor presidente a assembléa, e ordenou fosse lavrada a presente, que depois de lida e achada conforme vai por mim Antônio Maliska Sobrinho assinada, pela mesa e mais que o quisessem. Capinzal, 19 de fevereiro de 1955. (Ass.) Antônio Maliska Sobrinho, João Rupp Sobrinho, Biagio Spada, Dileto Bertalotti, Luiz Gonzaga Bonissoni, Albino Cervelin, Francisco Luiz Savenhago, Pedro Vergani, Antônio Pelizzaro, Attilio Dambros, Bortolo Dambros, Frei Gilberto Vigário, Pe. Severino Ravanelli, Frei Victório de Udine Cap. Pe. Bruno Casara, Leonardo Spadini, Dr. Samuel Spritzer, Domingos Pelizzaro, Dr. Waldemar Rupp, Eugênio Palagi, Sérgio Spadini, Angelo Pace, Era o que continha o original, lavrado as folhas 42, 43 e 44 do livro de atas das assembléas gerais da Sociedade Indústrias Reunidas Ouro S. A. — Comércio e Indústria. Capinzal, 21 de fevereiro de 1955. Luiz Gonzaga Bonissoni.

Reconheço verdadeira a firma supra de Luiz Gonzaga Bonissoni dou fé.

Capinzal, 21 de fevereiro de 1955.

Em fé. MC. da verdade.

Martinho Chaves, escrivão distrital.

N. 8.523 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de março de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 3 de março de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(837)

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Indústria Textil Gaspar S. A., tendo examinados, minuciosamente, o balanço, contas de lucros e perdas, livros de contabilidade e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, encontramos tudo na mais perfeita ordem pelo que os aprovam e recomendam à aprovação da assembléa geral ordinária a ser realizada em 8 de março de 1955.

Gaspar, 2 de fevereiro de 1955.

Afonso Hostins  
Carlos Barbosa Fontes  
Luiz Franzoi

(764)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI**

**Edital de citação**

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Henrique Lingner e s/m. por intermédio de seu procurador, o doutor Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo, a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca, Henrique Lingner e sua mulher Júlia Lingner, brasileiros, é lavrador e é de prendas domésticas, residentes e domiciliados no lugar Praia Brava, município de Camboriú, desta comarca, por seu procurador abaixo firmado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C. P. C., promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: Que os suplicantes possuem, por si e por seus antecessores, há mais de trinta anos, mansa, contínua e pacificamente, dois terrenos situados, respectivamente, no lugar Praia Brava e Canto da Praia, no município de Camboriú, desta comarca; que o terreno situado no lugar Praia Brava, mede 107 mts. de frente que faz no estrada geral; fundos, com 16 ms. que faz com quem de direito; extrema de um lado que faz com quem de direito e de outro que faz na estrada Praia Brava, medindo a primeira linha lateral 128 ms. e a segunda 181 ms. Que o terreno situado no lugar Canto da Praia tem 110 ms. de frente que faz com Jacinta Francisca; fundos, com a mesma largura que faz com Venâncio Cardoso; extrema de um lado com Venâncio Cardoso e de outro lado com Domingos Cabral, medindo ambas as laterais, 70 ms. lineares; que nos terrenos acima discriminados, os suplicantes possuem uma casa, plantações, cercas e outras benfeitorias. Nestas condições, requerem a v. excia. se digne de mandar designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do S. T. F. Requerem ainda que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. de mandar citar os confrontantes certos e por edital, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia e para apresentarem a defesa se tiverem o que alegar dentro do prazo da lei, sendo a ação, afinal julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, sob pena de confesso, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias e por todos os meios de prova em direito permitidos. Para efeitos fiscais, dá-se à presente, o valor de Cr\$ 3.000,00. Testemunhas: Otávio Correia e Olímpio Cabral. Termos em que pede deferimento. Itajaí, 12 de janeiro de 1955. (as.) Osmar de Souza Nunes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: R. Hoje. A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 29-1-55. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Procedida a justificação, foi a seguir julgada por sentença, que é do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a presente justificação, em que são justificantes Henrique Lingner e sua mulher, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como, os interessados certos; por edital, com prazo de trinta dias, por três vezes no jornal "Itajaí" local e uma vez no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos. Custas, afinal, P. R. I. Itajaí, 21 de fevereiro de 1955. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 26 de fevereiro de 1955. (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevo. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de cos-

tume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (826)

**Edital de citação**

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que parte de Henrique João Soares, por intermédio de seu procurador, o advogado doutor Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo, a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca, Henrique João Soares, brasileiro, casado, marítimo, residente e domiciliado no lugar Armação, distrito de Penha, desta comarca, por seu bastante procurador, abaixo firmado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil, e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C. P. C., promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: Que o suplicante possui, por si e seus antecessores, há mais de trinta anos, mansa, contínua e pacificamente, um terreno situado no lugar Praia da Armação, distrito de Penha, deste município e comarca; que o imóvel em apreço mede 13.200 mts. de frente que faz nas marinhas do Oceano Atlântico; por 1.000 ms. de fundos que faz no Travessão de Antônio Pinto, extremado de um lado com terras de Romão Borges e de outro com ditas de Roque Suzana, o que perfaz a área aproximada de 13.200 m<sup>2</sup>; que o imóvel em apreço o suplicante adquiriu por escritura pública lavrada no livro 12 fis. 136 do Cartório de Ilhota, aos 7/1/53, de dona Adelina Anacleto Souza, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada em Itajaí, a qual, por sua vez, mediante recibo simples, datado de 25/7/47 do falecido Euzébio Mariano Furtado; que existem no imóvel descrito, benfeitorias feitas por si e pelos que o antecederam na posse do mesmo. Nestas condições, requer se digne de mandar designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais, comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do S. T. F. Requerem ainda, que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. de mandar citar os confrontantes certos e o representante do Ministério Público, bem como, por edital, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei, sendo a ação, afinal, julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, sob pena de confesso, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias e por todos os meios de prova em direito permitidos. Para efeitos de alçada, dá-se à presente, o valor de Cr\$ 3.000,00. Testemunhas: Hermógenes Cordeiro e Francisco Ildelfonso da Silva. Nestes termos, p. deferimento. Itajaí, 21 de janeiro de 1955. (as.) Osmar de Souza Nunes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: R. Hoje. A., designe o sr. escrivão, dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 19/2/55. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Procedida a justificação, foi a seguir julgada por sentença, que é do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a presente justificação, em que é justificante Henrique João Soares, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como, os interessados certos; por edital, com prazo de trinta dias, por três vezes no jornal "Itajaí" local e uma vez no "Diário Oficial do Estado" os interessados incertos. Custas, afinal, P. R. I. Itajaí, 21 de fevereiro de 1955. (as.) Oswaldo Arêas Horn. Dado e passado nesta cidade de

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA**

**Edital de citação**

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos interessar possa e o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Francisco Zerger e sua mulher Juvelina Zerger, brasileiros, lavradores, residentes em Itaiópolis, desta comarca, me foi dirigida a petição seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Dizem Francisco Zerger e sua mulher Juvelina Zerger, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Itaiópolis, lavradores por seu bastante procurador, infra assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, sob o n. 500, com escritório à rua Felipe Schmidt, 153, que vem possuindo há mais de trinta anos, mansa e pacificamente sem interrupção, nem oposição, o terreno sito à rua Nereu Ramos, da cidade de Itaiópolis, e como não possuam, nem tenham título de posse e domínio quer, perante v. excia., regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no art. 550 e seguintes do Código do Processo Civil. O terreno em referência tem as confrontantes seguintes: Limita-se pela frente com a rua Dr. Nereu Ramos, numa extensão de vinte e cinco metros; pelo lado direito com Paulo Engel, brasileiro casado, comerciante e industrial, residente e domiciliado em Itaiópolis; pelo lado esquerdo, com João Zerger, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Itaiópolis e pelos fundos com Carlos Linck, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Itaiópolis, medindo cento e cinquenta metros em projeção da frente para os fundos, totalizando três mil setecentos e cinquenta metros quadrados, não estando transcrito no Registro de Imóveis. Neste caso, têm decidido os juizes e tribunais do país, ao usucapiente só cabe a prova da posse, contínua e pacífica no imóvel com ânimo de dono, por trinta anos. Os requisitos de justo título e boa fé são dispensados. (Clóvis — C. V. Com. v. 3; Sá Pereira — Manual do Cód. Civ. pág. 232). Basta o decurso de 30 anos para consumar-se a usucapião independente de título ou boa fé, que em tal caso se presume. Mesmo na hipótese da falta de prova de boa fé quanto à posse em tempo anterior ao Código Civil, este teria aplicação porque, como Lei nova, aplica-se as prescrições em curso. A oposição por sua vez, tem que ter sido feita pelos meios legais, em Juízo. Simples oposição, sem providências judiciais, não é havida como tal. Vários são os acórdãos do Supremo Tribunal, publicados na Revista de Direito, Arquivo Jud. e outras, sendo vol. 88, pág. 540 e vol. LVI, fasc. 4 da 1ª e 2ª revistas, respectivamente. Requer seja oportunamente, com ciência dos interessados, tomado o depoimento das testemunhas José Pscheidt Filho, Joaquim Davet e João José Semmer, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Itaiópolis, lavradores e o depoimento pessoal dos confrontantes, na forma e sob as penas da Lei. Requer, ainda, nestas condições a v. excia. que, na forma do art. 455 e seguintes do Código do Processo Civil se proceda em dia, hora e lugar designados, com ciência prévia do Exmo. dr. curador de ausentes, como representante do Ministério Público, a justificação "in initio litis", com o depoimento das testemunhas acima arroladas, fei-

Itajaí, aos 26 de fevereiro de 1955. (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevo. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar do costume. Sêlos afinal. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (827)

**ERNESTO KIRSCHNER S. A. COMERCIO E INDUSTRIA**

**Assembléa geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 14 horas, do dia 16 de abril de 1955, na sede da Sociedade, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1) Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas referente ao exercício de 1954 e o do parecer do conselho fiscal.
- 2) Eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes.
- 3) Aumento de capital social.
- 4) Assuntos diversos de interesse social.

Pedro Castelli, diretor.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 10 de fevereiro de 1955.

Pedro Castelli, diretor.

(3-3)

(921)

**Assembléa geral extraordinária**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 14 horas, do dia 18 de abril de 1955, na sede da Sociedade, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

Aumento de capital social.

Caçador, 23 de fevereiro de 1955.

Pedro Castelli, diretor.

(3-3)

(920)

to o que, julgue v. excia. a justificação, mandar citar pessoalmente os mencionados confrontantes, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o curador de ausentes, representante do Ministério Público e o Domínio da União e por trinta dias os interessados incertos, para contestarem a ação de usucapião no prazo de dez dias, que se seguir ao término do prazo do edital na qual se pede seja declarado o domínio do peticionário sobre o aludido imóvel, prosseguindo-se como de direito, até final sentença e execução. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 5.000,00. Exibe-se cópia desta petição para os efeitos de direito. Assim, D. e A. esta com os documentos inclusos pede deferimento. (Sobre selos estaduais no valor de Cr\$ 3,50). Mafra, 3 de maio de 1954. (as.) Nuno da Gama Lobo d'Êça, 3/5/54. Despacho de fls. 5: "Designa-se data para a justificação, cientes o requerente e o dr. promotor público. Mafra, 5/5/54. (as.) Francisco Oliveira, juiz de direito". Sentença de fls. 22. Vistos, etc... Julgo por sentença e justificação procedida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se, publique-se e intime-se, fazendo-se as citações pedidas na inicial. O Domínio da União deverá ser citado por precatória ao Juízo da 1ª Vara de Florianópolis. O requerente deverá fazer o depósito prévio das custas para garantia do Juízo deprecado e da publicação do edital. Mafra, 17 de julho de 1954. (as.) Francisco Oliveira, juiz de direito". Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, a contar da sua publicação, pelo qual cito e chamo a todos os interessados incertos, que por porventura hajam para, no prazo de dez dias seguintes ao prazo do edital, contestarem a ação, sob pena de se prosseguir no feito a revelia. Dado e passado nesta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, em meu cartório. Eu, Nelson Heitor Stoeterau, escrivão, que o fiz dactilografar e subscreevo. (Sobre duas estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50). Mafra, 28 de fevereiro de 1955. (as.) Nelson Heitor Stoeterau. 28/2/55. 28/2/55. (Fora dos selos). (as.) Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito. Confere com o original. Nelson Heitor Stoeterau, escrivão. (902)

**COMERCIO E REPRESENTAÇÕES G. SOCCAS S. A.**

**Ata da assembléa geral ordinária**

Aos doze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social da Comércio e Representações G. Soccas S. A. à rua Coronel Córdova n. 290, nesta cidade de Lajes, reuniram-se em primeira convocação, às quinze horas, os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social. Para presidir os trabalhos, foi aclamado por unanimidade o sr. Celso Ramos que assumindo, convidou a mim Adílio S. Soccas para secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente determinou que fosse lido em voz alta o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado" sob ns. 5.284, 5.285 e 5.286, respectivamente em 30 de dezembro de 1954, três e quatro de janeiro de 1955, o qual estava assim redigido: Comércio e Representações G. Soccas S. A. — Assembléa geral ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária a realizar-se em sua sede social à rua Coronel Córdova n. 290, nesta cidade de Lajes, no dia doze de janeiro de 1955, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Leitura, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954. II — Eleição da diretoria para o triênio de 1955 a 1957. III — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1955. IV — Assuntos de interesse social. Lajes, 24 de dezembro de 1954. Celso Ramos, diretor-presidente. Terminada a leitura do referido edital, apreciou-se o item 1º da ordem do dia, tendo eu secretário, por determinação do sr. presidente, procedido igualmente, a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo de conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal cujos documentos se encontram sobre a mesa. Terminada a leitura dos citados documentos o sr. presidente submeteu-os à discussão e aprovação da assembléa que examinando-os aprovou-os por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Passando ao segundo item da ordem do dia, eleição da diretoria para o triênio de 1955 a 1957, procedendo-se a eleição de acordo com as disposições dos estatutos sociais e terminada a votação e feita a apuração verificou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente sr. Celso Ramos; para diretor-gerente sr. Guilherme G. Soccas e para diretor adjunto Adílio de Souza Soccas. Da mesma forma foi feita a eleição do conselho fiscal e seus suplentes atendendo ao terceiro item da ordem do dia e procedida a apuração verificou-se o seguinte resultado: membros efetivos: Vidal Ramos Júnior, Protástio Campos, Evaristo Duarte e para suplentes: Erotides Godinho de Oliveira, Célio Batista de Castro e João Gualberto da Silva Filho, todos eleitos por unanimidade de votos. Por proposta do sr. presidente foram aprovados os seguintes vencimentos: Para o diretor-gerente .... Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais, para o diretor-adjunto Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e para os membros do conselho fiscal ficou ainda arbitrada a mesma remuneração dos anos anteriores. O sr. presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, tendo o dr. Ney Peixoto de Oliveira depois de discorrer sobre os resultados obtidos no transcurso do exercício findo, propôs a assembléa fosse abonada uma gratificação extra de Cr\$ 60.000,00 sessenta mil cruzeiros) a cada diretor. O sr. presidente pôs em votação a proposta do dr. Ney Peixoto de Oliveira, que foi por unanimidade aprovada. Foram também discutidos vários assuntos de interesse social e administrativo. E nada mais tendo a tratar o sr. presidente após agradecer a presença dos senhores acionistas suspendeu os trabalhos da presente assembléa pelo tempo necessário à transcrição da presente ata. Reabertos os tra-

**16ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

**Nota**

A Chefia da 16ª C. R. M. solicita o comparecimento argente naquela repartição, afim de tratar de assunto inadiável e de seu interesse, dos seguintes cidadãos: Antônio João Cândido, Antônio Gerônimo de Souza, Antônio Pereira Filho, Augusto Wolf, Aristides Lino de Souza, Antenor Iácio Coelho, Altamiro João de Souza, Alipe Capistrano, Alfredo Costa, Aldo de Assis Andrade, Alcides Francolino de Siqueira, Abelardo Manoel dos Santos, Andory da Silva, Argemiro Augusto Soares, Aurino Sabino da Silveira, Ary Machado Nunes, Assis Manoel dos Passos, Arnaldo da Silva Ramos, Dorival Ferreira da Rocha, Boaventura Guilherme da Silva, Carmosito da Silva Lago, Casemiro de Oliveira, Cícero Manoel Inácio, Cláudio Luiz Fontão, Carlos Albergo, Dovenir Cristóvão Monteiro, Domingos Luiz da Costa, Dacir Silva Bach, Daniel Camargo Conceição, Eliseu Eugênio da Silva, Estevam Fernandes, Edu Alfredo Pereira, Fábio Manoel Andrade, Francisco José Pereira, Genuino Bodanzeze, Gorgino Gerônimo de Souza, Gervásio Augusto de Souza, Hamilton Plínio Alves, Haroldo Bez Batti, Inocência Calazans, Isaurino Germano Vidal, Jacaguay Carvalho, Jacy Vaidelino Bernardes, Jurandyr de Souza Ignacio, João Maximino Machado, João Pedro Gomes, João Emílio da Silva, João Conceição, José Ramos Pereira, Jorge Nery Pereira da Silveira, Júlio Manoel de Siqueira, João Francisco Pires, João Vasques, José Juvêncio Linhares, José Ernesto Lucas, Luiz Severo Tavares, Lauro Luiz Pereira, Laudelino Juvenal Joaquim da Silva, Luiz Fernando Vieira, Lino Manoel Silveira, Luiz Gonzaga Pereira, Moises Manoel da Silveira, Mário Olaripo Lopes, Milton Damiani, Manoel Pereira da Silva, Manoel Alexandre da Costa Filho, Nery Schmitz, Nivaldo Correia, Neamim João da Silva, Osvaldo Costa, Orlando Paulo da Costa, Ozimo Bernardino Corrêa, Osvaldir Bento, Otaviano Serafim Ricardo, Otávio Natividade Virissimo, Otaviano Gonçalves, Osvaldo Ferreira, Orlando José Machado, Olívio Prudenciano Homem, Osvaldo Valfrido dos Santos, Roberval Pereira do Nascimento, Sílvio Xavier da Rosa, Ubaldino Xavier Cândido, Valdir João Luiz, Vandi Cassiano Nunes, Walmir Tolentino dos Santos e Victoriano Jovita de Andrade. Eurico Ribeiro Torgo, coronel chefe da 16ª C. R. M.

**FABRICA DE RENDAS E BORDADOS HOEPCKE S. A.**

**Assembléa geral ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas da "Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S. A.", a se reunirem em assembléa geral ordinária, que será realizada no dia 25 de março, às 14 horas, na sede social à rua Felipe Schmidt, s/n., nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do Dia**

- 1) Exame, discussão e aprovação do balanço e das contas relativas ao exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
  - 2) Eleição da diretoria.
  - 3) Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1955.
  - 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Florianópolis, 10 de março de 1955.  
Rudolfo Scheidemantel, diretor-presidente.  
(3—2) (819)

balhos foi a presente ata lida, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes. Eu, Adílio S. Soccas, servindo de secretário que fiz, escrevi, subscrevi e também assino. Celso Ramos, Adílio S. Soccas, Guilherme G. Soccas.  
(838)

**DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE TECIDOS S/A.**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas: E com o máximo do prazer que em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, esta Diretoria submete à aprovação, depois de devidamente examinados por vv. ss. o balanço e respectivos documentos relativos às nossas atividades durante o exercício de 1954. Para quaisquer informações, que julgarem necessárias, está esta Diretoria ao inteiro dispor dos senhores acionistas na sede social, Blumenau, 29 de janeiro de 1955.  
Paulo Fritzsche, diretor.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954**

<b>A T I V O</b>		
<b>Disponível</b>		
Caixa .....	526.429,50	
Bancos .....	472.233,70	998.663,20
<b>Realizável</b>		
Mercadorias .....	9.976.450,60	
Devedores p/duplic. ....	8.115.479,50	
Titul. p/ordem terceiros .....	1.289.364,50	
C/c. diversas .....	894.467,20	
Cauções .....	1.840,00	
Adicional Lei n. 1.474 .....	499.216,70	
Petrobrás .....	4.200,00	20.781.018,50
<b>Participações</b>		
Ações de Cia. ....		1.579.500,00
<b>Estável</b>		
Móveis & utensílios .....	205.808,10	
Veículos .....	210.900,00	416.708,10
<b>Fixo</b>		
Imóveis .....		1.684.523,50
<b>Compensação</b>		
Ações em caução .....		30.000,00
		<b>Cr\$ 25.490.413,30</b>

**P A S S I V O**

<b>Exigível</b>		
Bancos c/caução .....	4.191.341,30	
Bancos c/descontos .....	2.348.138,50	
Cretores p/duplicat. ....	1.754.747,50	
Represent. c/comissões .....	238.113,40	
Ações subscritas .....	13.400,00	
Obrigações div. a pagar .....	817.343,00	9.363.083,70
<b>Não exigível</b>		
Capital .....	7.500.000,00	
Reservas e provis. legais .....	1.948.770,60	
Fundos estatutários .....	2.773.559,00	12.222.329,60
<b>Pendente</b>		
À disposição da assembléa .....		3.875.000,00
<b>Compensado</b>		
Caução da Diretoria .....		30.000,00
		<b>Cr\$ 25.490.413,30</b>

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Paulo Fritzsche, diretor.

A. Neotti, contador, cart. n. 467, CRCSC.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Distribuidora Catarinense de Tecidos S. A., em cumprimento do dever de nosso encargo, procedemos à verificação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954, examinando detidamente os respectivos documentos. Acharmos tudo em perfeita ordem, pelo que temos o prazer de recomendar à assembléa geral ordinária, a sua inteira aprovação. Blumenau, 29 de janeiro de 1955.

Udo Schadrack  
Eitel Meyer

(777)

**"CORESA"**

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S. A.  
(Em organização)

**AVISO AOS SUBSCRITORES**

**Assembléa preliminar de constituição**

Ficam convidados os senhores acionistas do capital social da "CORESA" Comércio e Representações S. A., em organização, para se reunirem em assembléa geral, no próximo dia 21 de março, às 14 horas, no escritório da firma em organização, à rua 15 de Novembro, n. 1.495, 3º andar, nesta cidade de Blumenau, afim de, na forma do artigo 5º do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, nomearem os peritos que procederão a avaliação dos bens com que será realizada parte do capital social subscrito.

Blumenau, 8 de março de 1955.

Rudi Nebelung  
Frieda Nebelung  
Friedrich J. G. Fischer, fundadores.

**Assembléa geral de constituição definitiva**

Convocamos os senhores acionistas do capital social da "CORESA" Comércio e Representações S. A., em organização, para se reunirem em assembléa geral, no dia 21 de março do corrente ano, às 15 horas, no escritório da firma em organização, à rua 15 de Novembro, n. 1.495, 3º andar, nesta cidade de Blumenau, para tratarem da seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Discutir e deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que será realizada parte do capital social.
- 2º — Discutir e deliberar sobre o projeto dos estatutos;
- 3º — Eleição da primeira diretoria e fixação de seus honorários;
- 4º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários.

Blumenau, 8 de março de 1955.

Rudi Nebelung  
Frieda Nebelung  
Friedrich J. G. Fischer, fundadores.  
(3—2) (927)

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JOINVILLE**

**Edital de citação**

O doutor Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, interessar possa ou dê notícia tiverem que, por parte de Manoel Ferreira do Vale, lhe foi dirigida a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Joinville. Diz, Manoel Ferreira do Vale, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta comarca, no lugar denominado Iririu, por seu bastante procurador, o advogado infra-assinado, que vêm, muito respeitosa e a presença de v. excia. afim de expor e por fim requerer o seguinte: a) que há mais de trinta anos possui o suplicante por si e seus antecessores, como seu, no lugar denominado Iririu, neste município, sem qualquer interrupção e sem oposição, um terreno medindo e tendo as seguintes confrontações: 1ª) O terreno limita-se pelo lado norte, numa extensão de 110 metros, com terras de marinha do rio Iririu, dividindo a leste numa extensão de 880 metros, com terras de Reinaldo Pereira dos Passos, fazendo o travessão dos fundos ao sul também com 110 metros, com terras de quem de direito, e a oeste numa extensão de 880 metros, também com quem de direito; 2ª) Que o suplicante possui o imóvel, por si e seus antecessores, pacificamente com ânimo de dono, por mais de trinta anos, e não tendo qualquer título formal pelo qual possa provar sua qualidade de proprietário do imóvel a usucapir o qual, aliás é dispensado de conformidade com o artigo 550 do Código Civil, bastando para tanto que se prove a posse mansa como é a sua; 3ª) Que, para suprir a falta de títulos hábeis em que possa assentar seus domínios, o suplicante, tem na ação de usucapião, fundada no artigo 550 do Código Civil, o meio legal de obtenção de reconhecimento de seu direito e para que possa manter legalizada a sua propriedade em aprêço; 4ª) Que, para o fim indicado no item III que o suplicante propor a presente ação ordinária de usucapião, para o que requer a v. excia. preliminarmente, de conformidade com o artigo 455 do Código de Processo Civil, se digne determinar a justificação de posse do imóvel, considerado e especificado no item I, mediante a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, pelas quais pretende o postulante provar seus direitos e que comparecerão à audiência designada, após devidamente intimadas; a) a citação pessoal dos autais confrontantes do imóvel a usucapir; b) o representante do Ministério Público; c) requer ainda se digne v. excia. ordenar a citação por edital de todos os interessados ausentes ou desconhecidos, para contestarem a posse do requerente, seja julgada procedente a ação, expedido o mandado que autoriza à respectiva transcrição. Protesta-se desde já, por todos os meios de provas que, à instrução da causa se tornar necessária. Dando-se à presente o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para os efeitos fiscais. Nêstes termos, P. deferimento. Testemunhas: Reinaldo Ferreira e Alfredo Oliveira, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade. Joinville, 9 de agosto de 1954. (as.) pp. Hercílio Alexandre da Luz; sobre estampilhas estaduais no valor total de Cr\$ 3,50 devidamente inutilizadas. Sentença de fls. 9; Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação procedida, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Citem-se, por mandado, para contestarem o pedido, os confrontantes mencionados na inicial e o dr. Promotor Público da 1ª Vara; por precatória ao Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, o chefe do Serviço Regional do Patrimônio da União, e, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, que deverá ser afixado no lugar do costume e reproduzido, uma vez, no "Diário Oficial do Estado" e três vezes, em um dos jornais desta cidade, os interessados incer-

tos e desconhecidos. P. R. I. Joinville, 18 de dezembro de 1954. (as.) Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito da 1ª Vara. Encerramento: E, em virtude da petição e sentença acima transcritas, cita, chama e convida, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da primeira e única publicação deste no "Diário Oficial do Estado", aos interessados incertos e desconhecidos, para, dentro do referido prazo ou nos dez (10) dias que se seguirem, contestar a respectiva ação e assistir aos seus ulteriores termos, sob pena de revelia, ficando ainda ciente de que as audiências deste Juízo são realizadas em todos os dias úteis, a partir das 14 horas, no edifício do Fórum, à rua Princesa Isabel, n. 87, desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, (as.) Darcy Schroeder Cubas, escrivão, subscrevi. (as.) Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito da 1ª Vara. Coladas e inutilizadas estampilhas estaduais no valor total de Cr\$ 3,50, devidamente inutilizadas. Confere com o original; dou fé. Joinville, 29 de dezembro de 1954. O escrivão: Darcy Schroeder Cubas. (830)

**Edital de citação**

O doutor Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, interessar possa ou dê notícia tiverem, que, por parte de Alfredo Biegind, lhe foi dirigida a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Joinville. Alfredo Biegind, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, à rua Max Colin s/n., por seu advogado e procurador, infra assinado, inscrito na O. A. B., Seção de Sta. Catarina, sob o n. 470, com escritório nesta cidade, à rua do Príncipe, 507 — sala 4 e 5, vem pela presente expor e requerer a v. excia. o que segue: 1ª — Que no ano de 1945 consorciou-se o suplicante com Eli Biegind, brasileira, de atual profissão garçonne, desempenhando estas funções no Bar Turista, desta cidade, e residindo à rua Guilherme s/n. 2ª — Após viver em companhia do suplicante, pelo espaço de quase 9 anos, a suplicada passou a ter uma vida desregrada, chegando mesmo a praticar o adultério, inobservando sua condição de esposa e mãe se furtou aos seus deveres conjugais. Abandonou o lar conjugal, passando a viver em concubinato em companhia de seu amante Leopoldo Fieds. 3ª — Transgrediu, pois, a suplicada, dois preceitos que lhe são impostos por lei: "praticou o adultério" e "abandonou o lar". E qualquer destes fatos, pelo disposto no artigo 317 do Código Civil Brasileiro, é argumento fundamental — suficiente — para intentar o pedido de desquite, por parte do marido enganado e abandonado. 4ª — E, não tendo, como realmente não tem, a suplicada, qualquer motivo legítimo para justificar o abandono, evidentemente, é este voluntário, além de injusto e malicioso. 5ª — Abandonando o lar do marido para acompanhar seu amante, e ainda vivendo em concubinato com ele, mostra publicamente sua intenção de nada mais ter em comum com seu antigo esposo, repudiado de maneira até afrontosa, prática e persistente em praticar o adultério. O adultério, segundo o sentido jurídico, é a conjugação carnal da mulher com outro homem que não o seu marido ("ad alterum thorum ire"). É a violação do dever de fidelidade a que se obrigaram os esposos. É a coabitação de uma mulher casada com outro homem, que não é o seu marido, com o qual vive em estado de casada, prova sem dúvidas o adultério. Para verificar o adultério, ensina-nos o insigne mestre Clóvis Bevilacqua, basta um desvio ao preceito de fidelidade, a que era obrigada a suplicada, é patente no concubinato em que vive. 6ª — Do casal, conforme certidão do registro civil, existem duas filhas menores, as quais se têm conservado em companhia do suplicante. 7ª — Pelo exposto, com fundamen-

to do artigo 317 ns. 1 e 4, do aludido código, vem o suplicante propor a presente ação ordinária de desquite, afim de que se decreta a dissolução da sociedade conjugal dêle com a suplicada, com as pronúncias legais. Deixa de pedir a separação de corpos, porque já é esta de fato verificada e demonstrada. 8ª — Todos os fatos alegados pelo suplicante são procedentes e justificam suas razões jurídicas. E para os que já não se encontrem documentariamente provados, pede o depoimento pessoal da suplicada, sob pena de confissão, bem assim o das testemunhas em anexo arroladas, apresentação de provas, todas as permitidas em direito, perícias e vistorias. 9ª — Assim sendo, pede e requer se digne v. excia. ordenar a expedição do mandado citatório contra suplicada, afim de que se lhe veja propor a presente ação de desquite, alegando o que for a bem de seus direitos, sob as penas da lei, para que afinal, seja julgada procedente e por sentença se decreta o desquite, condenada ao pagamento das custas e honorários do advogado, tudo sob as pronúncias de direito, devendo também, ser citado o dr. Promotor Público para que, na forma da lei, assista a todo o processado. 10 — Dá-se à ação para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). E nêstes termos, D. e A., com os documentos juntos, para que se cumpra as formalidades legais e se processe regularmente a ação pretendida, p. deferimento. Joinville, 12 de fevereiro de 1954. (as.) pp. Heitor Alencar Guimarães Filho; sobre estampilhas estaduais no total de Cr\$ 3,50, devidamente inutilizadas. Certidão de fls. 10; Certifico, em cumprimento ao mandado retro, que intimei, neste município em sua residência o autor Alfredo Biegind, por todo o conteúdo do presente mandado, deixando de passar o ciente. Certifico mais que deixei de intimar a ré, Eli Biegind, em virtude da mesma não residir mais neste município, e, segundo fui informado por pessoas suas conhecidas a mesma ré se encontra em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade do que dou fé. Joinville, 7 de fevereiro de 1955. (as.) Sebastião Estelito de Braga, oficial de justiça. Petição de fls. 12; Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Primeira Vara da comarca de Joinville. Diz, Alfredo Biegind, por seu bastante procurador adiante assinado, nos autos da ação de desquite, que neste Juízo move contra sua mulher, correndo o feito pelo cartório do segundo escrivão do Cível da comarca, em virtude de sua mulher encontrar-se em lugar incerto e não sabido consoante a certidão de fls. lavrada pelo sr. oficial de justiça, com o devido acatamento e respeito a v. excia., requer a citação de s/ mulher por edital, para os devidos e legais efeitos. Termos em que, pede deferimento. Joinville, 11 de fevereiro de 1955. (as.) pp. Luiz Carlos Garcia; sobre estampilhas no total de Cr\$ 3,50, devidamente inutilizadas. Despacho de fls. 13; Cite-se, por edital, pelo prazo de 30 dias, publicando-se no "Diário Oficial do Estado". Em 15-2-55. (as.) M. Ramos. E, em virtude das petições, certidão e despacho acima transcritos, cita, chama e convida, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da primeira e única publicação deste no "Diário Oficial do Estado", a Eli Biegind, para, dentro do referido prazo ou nos dez (10) dias que se seguirem, contestar a respectiva ação e assistir aos seus ulteriores termos, sob pena de revelia, ficando ainda ciente de que as audiências deste Juízo são realizadas em todos os dias úteis, a partir das 14 horas, no edifício do Fórum à rua Princesa Isabel, n. 87, desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, (as.) Darcy Schroeder Cubas, escrivão, o subscrevi. (as.) Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito da 1ª Vara. Coladas estampilhas estaduais no total de Cr\$ 3,50, devidamente inutilizadas. Confere com o original que foi afixado hoje à porta do Fórum; dou fé. Joinville, 19 de fevereiro de 1955. O escrivão: Darcy Schroeder Cubas.

**JURISPRUDÊNCIA**

No arquivo da I. O. E., acha-se a venda a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume ..... Cr\$ 50,00 (977)

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU**

**Edital**

O doutor Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle notícia tiverem que, por parte de Teodora Oliveira Zimmermann, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, por intermédio de seu assistente judiciário dr. Gentil Telles foi dirigida a este Juízo a petição, que com o respectivo despacho seguem transcritos: Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau. Diz Teodora Oliveira Zimmermann, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, por seu assistente judiciário que esta subscrive, na qualidade de representante legal de seus filhos Ilton, Ruth, Maria Iolanda, Gilberto, Rubens, Oscar e Manoel, que a presente é para expor e requerer a v. excia., data vênica, o seguinte: 1ª) Que a suplicante viveu maritalmente com Pedro Zimmermann, brasileiro, solteiro, ferroviário, falecido nesta cidade, no dia 28 de janeiro de 1944, durante 17 anos. 2ª) Que nasceram dessa união, os seus filhos Ilton, Ruth, Maria, Iolanda, Gilberto, Rubens, Oscar e Manoel, o primeiro natural de Itajaí — Escalvado — e os demais nascidos na cidade de Gaspar conforme certidões em anexo. 3ª) Que em vista do art. 363, I do código Civil, podem eles pleitear o reconhecimento de sua filiação ilegítima, em razão do concubinato havido entre a suplicante e o falecido Pedro Zimmermann. Isto posto, requer a v. excia. que se digne de mandar proceder judicialmente investigação de paternidade e posterior reconhecimento desta, atribuída a Pedro Zimmermann, com relação aos seus filhos supra citados. Requer, ainda, que ouvido o Ministério Público e julgada procedente a presente ação, comunique-se ao oficial do Registro Civil da comarca de Itajaí, com relação a Ilton Zimmermann e ao oficial do Registro Civil de Gaspar, com relação a Ruth, Maria, Iolanda, Gilberto, Rubens, Oscar e Manoel no sentido de estender-se a competente averbação em seus respectivos registros de nascimento. Deixa-se de atribuir valor à causa, por se tratar de assistência judiciária e apresenta com testemunhas as pessoas abaixo, as quais comparecerão a Juízo independentemente de intimação. Blumenau, 28 de fevereiro de 1955. (as.) Gentil Telles, assistente judiciário. Testemunhas: Pedro Benjamin de Carvalho, brasileiro, casado, operário, residente à rua Joinville, n. 927 — Vila Nova; Policarpo José de Oliveira, brasileiro, casado, operário, residente à rua da Glória s/n. — Garcia; Antônio da Costa Flóres, brasileiro, casado, operário, residente à rua da Glória s/n. — Garcia". Despacho: "A. Como requer. Citem-se por edital, com vinte dias de prazo, os interessados incertos. Em 28-2-55. (as.) M. Medeiros". Em virtude do que é expedido o presente edital, pelo qual cita a quem interessar possa, para na forma da petição e despacho supra transcritos, contestarem a presente ação, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, o escrevi. Blumenau, em 28 de fevereiro de 1955. (as.) Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar do costume, Blumenau, em 28 de fevereiro de 1955. O escrivão: João Gomes da Nóbrega. (1.180)

# BANCO DO BRASIL S. A.

CARTERA DE COMERCIO EXTERIOR

PRAÇA — BLUMENAU (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, no período de 14 a 19/2/55

RELAÇÃO SEMANAL EXPORTAÇÃO: 95-55/6

Número	EXPORTADOR	Classif.	Especificação	VALOR E M		Moeda estrangeira	Porto de embarque	País de destino
				Peso líquido Kgs.	CF\$			
95-55/14-14	S. Wippel & Cia. Ltda. ....	5.60.50	Óleo de sassafraz .....	5.000	160.650,00	US\$ Hol.	Itajaí	Holanda
15-15	União — Cia. Ind. Coml. de Madeiras .....	2.22.30	Pinho serrado, 80% de I e 20% de II qual, com 200.000 p/quadr. ....	283.000	405.388,80	US\$	Itajaí	U. S. A.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Blumenau (S. C.)

Eduardo Victório Malachine — Gerente.

Eimar R. Heineck — Chefe de Serviço.

Licenças de Importação emitidas, no período de 14 a 19/2/55

RELAÇÃO SEMANAL IMPORTAÇÃO: 95-55/7

Número	IMPORTADOR	Classif.	Especificação	Cat.	Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	CF\$	Moeda estrangeira	País de proc.	Porto de descarga	
											95-55/24-24

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Blumenau (S. C.)

Eduardo Victório Malachine — Gerente.

Eimar R. Heineck — Chefe de Serviço.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Devidamente autorizado (Ofício n. 160-6, de 15 de janeiro de 1955, do exmo. sr. dr. Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social), faço saber a quem interessar possa que se acha aberta, neste Departamento de Educação em prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste edital no "Diário Oficial do Estado" a concorrência pública para o fornecimento do seguinte material para os estabelecimentos de ensino estaduais, e segundo as condições abaixo relacionadas:

- 1) Bandeira Nacional — tipo 2 panos-lã — 200 unidades.
- 2) Bandeira Nacional — tipo 1 pano-lã — 500 unidades.
- 3) Bandeira do Estado — tipo 1 pano-lã — 250 unidades.
- 4) Bandeira do Estado — tipo 1 1/2 pano-lã — 250 unidades.
- 5) Bobinas p/ máquinas de calcular — 120 unidades.
- 6) Barbante 2 fios — 15 quilos.
- 7) Barbante 3 fios — 20 quilos.
- 8) Barbante Chicote — 15 quilos.
- 9) Caneta escolar com ferragem — 300 dúzias.
- 10) Colecionadores com mola espiral — 500 unidades.
- 11) Caderno escolar — 20 folhas — 5.000 unidades.
- 12) Clips — 100 caixas.
- 13) Creolina — 400 litros.
- 14) Envelope comercial — azul — com impressão — 100.000 unidades.
- 15) Envelope officio — branco — com impressão — 100.000 unidades.
- 16) Envelope tipo saco — médio — com impressão — 8.000 unidades.
- 17) Envelope tipo saco — grande — com impressão para documentos — 5.000 unidades.
- 18) Fita para máquina de escrever (azul e preta) 20 dúzias (10 de cada).
- 19) Giz branco — caixa de madeira — pacotes de 50 — caixas com 100 pauzinhos cada — 10.000 caixas.
- 20) Giz de cor — caixa de madeira — pacotes de 50 — caixas com 100 pauzinhos cada — 5.000 caixas.
- 21) Lapis de pau — Brasil — N. 2 — com gravação — 20.000 dúzias.
- 22) Lapis bicolor — cores azul e vermelho — com gravação — 1.000 dúzias.
- 23) Livros de Atas — 50 folhas — cartonados capa dura 18K. 1a. — 1.000 unidades.
- 24) Livros de Atas — 100 folhas — cartonados capa dura — 18K. 1a. — 100 unidades.
- 25) Livros de Atas — 200 folhas — cartonados capa dura 18K. 1a. — 1.000 unidades.
- 26) Mapa do Brasil — pequeno com moldura invernízada — 1.500 unidades.
- 27) Papel almaço paltado — c/impressão — 18K. 1a. — 6.000 — Mela resmas.
- 28) Papel almaço sem pauta — 18K. 1a. — 5.000 — mela resmas.
- 29) Papel Pardo p/embrulho — grosso — 77x120 — 6.000 folhas.
- 30) Papel Cópia fios-post — formato officio — 30.000 folhas.
- 31) Papel officio com impressão — 24K. — 100.000 folhas.
- 32) Pena tipo escolar — branca — caixas de 100 penas — 8.000 caixas.
- 33) Tinta azul em pó — 30.000 latinhas.
- 34) Tinta Quink-Parker — (diversas cores) — 20 dúzias.
- 35) Tinta p/ mimeógrafo — tubo de 500 gramas — 5 dúzias.

### CONDIÇÕES

- 1) O prazo para a entrega do material será de trinta (30) dias, a contar da data da encomenda.
- 2) O material deve ser entregue no Departamento de Educação do Estado de Santa Catarina.
- 3) As propostas apresentadas na Sub-Diretoria da Expedição deste Departamento, contra recibo, serão abertas às dez (10) horas da manhã, em uma das salas do Departamento de Educação perante a comissão especialmente designada pelo exmo. sr. dr. Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social e na presença dos interessados.

4) Os concorrentes ficarão obrigados, antes de abertas as suas propostas apresentar amostras do material que fornecerão sujeitando-se à condição de o fornecimento corresponder, na qualidade e fêlto, às amostras apresentadas.

5) As propostas deverão especificar os preços do material por unidade, não sendo aceitas as que derem somente o preço global.

6) O Estado reserva-se o direito de escolher de cada concorrente a parte da proposta que mais lhe convier ou de anular a concorrência no todo, ou em parte se esta não corresponder ao interesse da administração pública.

7) Os concorrentes deverão apresentar certidão das repartições competentes com firmas devidamente reconhecidas, por tabelião: a) de que não deixaram de cumprir contratos de fornecimentos com o Estado; b) de nada deverem às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; c) prova de registro da Junta Comercial da sede da firma; d) sendo o concorrente pessoa natural ou jurídica estrangeira deverá além dos demais requisitos provar o cumprimento das exigências contidas no art. 2º, do Decreto-lei federal n. 341, de 17 de março de 1938.

8) A concorrência será julgada, tomando-se em consideração, não só o preço como a qualidade do artigo proposto.

São consideradas implícitas na concorrência tôdas as condições do Decreto-lei n. 96-A, de 23 de abril de 1938.

Tôdas as certidões deverão ser extraídas no corrente semestre, não sendo aceitas as que tiverem datas anterior a 31 de dezembro de 1954.

Não será dado no prazo para o preenchimento das condições exigidas por este edital, considerando-se afastado da concorrência o candidato que não preencher estritamente as condições exigidas.

Qualquer informação será prestada pela Sub-diretoria de Expedição deste Departamento.

Art. 37 — Do Decreto-lei federal n. 1.102, de 5 de julho de 1939.  
Art. 37 — As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada preferência em igualdade de condições nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais e municipais.

Departamento de Educação, em Florianópolis, 7 de fevereiro de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora do Departamento de Educação, em exercício.

(8-7) (1089)

### Edital

De acôrdo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido Irene Schlickmann, regente de Ensino Primário Padrão F, do Quadro Único do Estado, a se apresentar na Escola isolada de Santa Rosa de Lima, distrito de Rio Fortuna, município de Tubarão, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, visto estar faltando ao serviço desde 15 de fevereiro de 1955.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único do art. 254, da Lei n. 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Florianópolis, 7 de março de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora, em exercício.

(3-3) (1239)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

**TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA — PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 5 DE MARÇO DE 1955

**RECEBIMENTOS**

Saldo do dia 5 (em caixa)	Cr\$ 4.579.149,30
Repartições fiscais e/ de saldos	191.000,00
Montepio	5.841,30
Retirada de Bancos	1.000.000,00
Depósitos de diversas origens	358,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 5.776.352,70</b>

**PAGAMENTOS**

Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	4.000,00
Secretaria da Fazenda	108.730,60
Despesas por Créditos Especiais	1.000.000,00
Restos a pagar	16.200,00
Montepio	59.818,50
Saldo na Tesouraria para o dia 7	4.587.603,60
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 5.776.352,70</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
<b>TESOURARIA</b>	1.296.109,00	504.152,20	1.656.236,30	1.131.106,40	4.587.603,60
Banco do Brasil	482.950,40	—	—	62.458,40	545.408,80
Banco Nacional do Comércio	1.526.101,60	266.098,70	—	69.376,60	1.861.576,90
Banco Indúst. Comércio	11.007.013,20	17.248.297,50	9.089.336,30	2.376,60	37.287.023,60
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
<b>TOTAIS</b>	<b>14.980.078,60</b>	<b>19.021.061,60</b>	<b>11.751.794,30</b>	<b>1.536.052,20</b>	<b>47.288.986,70</b>

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 7 DE MARÇO DE 1955

**RECEBIMENTOS**

Saldo do dia 6 (em caixa)	Cr\$ 4.587.603,60
Repartições fiscais e/ de saldo	42.045,00
Montepio	11.727,50
Retirada de Bancos	679.590,60
Anulação de despesas	3.600,00
Depósitos de diversas origens	3.304,70
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 5.327.871,40</b>

**PAGAMENTOS**

Secretaria do Interior e Justiça	14.383,60
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	559.766,40
Secretaria da Fazenda	265.307,50
Secretaria da Segurança	1.412,00
Secretaria da Agricultura	61.210,60
Depósitos de diversas origens	1.000,00
Montepio	99.238,60
Saldo na Tesouraria para o dia 8	4.322.552,70
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 5.327.871,40</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
<b>TESOURARIA</b>	1.116.264,50	504.152,20	1.658.540,70	1.043.595,30	4.322.552,70
Banco do Brasil	482.950,40	—	—	62.458,40	545.408,80
Banco Nacional do Comércio	1.526.101,60	266.098,70	—	69.376,60	1.861.576,90
Banco Indúst. Comércio	10.327.422,60	17.248.297,50	9.029.336,30	2.376,60	36.607.433,00
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
<b>TOTAIS</b>	<b>14.120.643,50</b>	<b>19.021.061,60</b>	<b>11.754.099,00</b>	<b>1.448.541,10</b>	<b>46.344.345,20</b>

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO GERMANO SCHROEDER S. A.**

**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 13 de março de 1955, pelas 14 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

a) Exame e discussão das contas e balanço de 1954.

b) Parecer do conselho fiscal e eleição dos novos membros.  
c) Assuntos de interesse geral.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Braço do Trombudo, 25 de janeiro de 1955.

Ervino Schroeder, diretor-gerente.  
(3—2) (925)

**DIRETORIA DE FAZENDA**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1955

Saldo do dia 26 (em caixa)	Cr\$ 626.863,10
<b>RECEBIMENTOS RECEITA ORÇAMENTARIA</b>	
Arrecadação	137.662,40
Depositantes de dinheiro	1.388,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 765.913,50</b>

**PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA**

Exação e fisc. financeira	2.937,00
Educação Pública	4.934,10
Serviços industriais	2.494,00
Serviços de Utilidade Pública	12.360,00
Encargos diversos	10.553,30
Depositantes de dinheiro	9.433,30
Receita Orçamentaria	1.700,00
Créditos aberto p/ordem pag. n. 1720	503.598,00
<b>BALANÇO</b>	<b>217.903,20</b>

Cr\$ 765.913,50

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Na Tesouraria	217.903,20
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	351.171,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	500.000,00
No Banco Nacional do Comércio	50.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 1.311.013,60</b>

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 28 de fevereiro de 1955.  
W. D'Alascio, Mário Lobo, Of. Adm. enc. do controle, Tesoureiro.  
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 1º DE MARÇO DE 1955

Saldo do dia 28 (em caixa)	Cr\$ 217.903,20
<b>RECEBIMENTOS RECEITA ORÇAMENTARIA</b>	
Arrecadação	10.205,80
Depositantes de dinheiro	1.516,60
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 229.625,60</b>

**PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA**

Educação Pública	819,00
Serviços industriais	3.412,50
Serv. Utilidade Pública	12.556,00
Encargos diversos	11.786,70
<b>BALANÇO</b>	<b>201.051,40</b>

Cr\$ 229.625,60

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Na Tesouraria	201.051,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	351.171,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	550.000,00
No Banco Nacional do Comércio	50.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 1.294.161,80</b>

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 1º de março de 1955.  
W. D'Alascio, Mário Lobo, Of. Adm. enc. do controle, Tesoureiro.  
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

**BRASAUTO CAÇADOR S. A.**

**Assembleia geral ordinária**

Ficem convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro próximo vindouro, às quatorze horas, na sede social, sito à Avenida Barão do Rio Branco n. 35, nesta cidade, com a seguinte

**Ordem do dia**

1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.

2º) Alteração da diretoria e fixação dos vencimentos.

3º) Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes, bem como fixação dos seus vencimentos.

4º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 25 de janeiro de 1955.

Onofre Alves Pereira, diretor.  
(3—2) (924)

**INDÚSTRIA ARTEFAMA S. A.**

**CONVOCAÇÃO**

**Assembleia geral ordinária**

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 19 (dezenove) de março de 1955, às 14 horas, no escritório desta Sociedade, à rua Barão do Rio Branco, 50 fundos, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1 — Discussão e aprovação do balanço, conta de "lucros e perdas", relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.

2 — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1955.

3 — Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 1955.

Afonso Keil, diretor-presidente.  
Vitor Keil  
Ewald Jungton  
Francisco Kobs, diretores técnicos.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Barão do Rio Branco, 50 fundos, os documentos mencionados no art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

A diretoria.  
(3—2) (926)